

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|1

ORIGEM DA LICITAÇÃO:	SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS.
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2019.
PROCESSO Nº:	P577005/2019.
OBJETO:	CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

O titular da origem desta licitação torna público, para conhecimento dos interessados, que o(a) Pregoeiro(a) regulamentado(a) através do Decreto Municipal nº 13.512, de 30 de dezembro de 2014 e nomeado(a) por Ato juntado ao processo administrativo de que trata esta licitação, devidamente publicados no Diário Oficial do Município, assessorado(a) pela equipe de apoio também designada formalmente por ato publicado no DOM e juntado ao processo, abrirá até horas, data e local abaixo indicados eletronicamente as **PROPOSTAS DE PREÇOS** referentes à licitação objeto deste instrumento, para a escolha da proposta mais vantajosa, objetivando a contratação objeto desta licitação, observadas as normas e condições do presente Edital e seus anexos, e as disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, nos Decretos Municipais nº 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013 publicado no DOU. de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO** para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**.

1. **DO TIPO:** Menor Preço.
2. **DA FORMA DE FORNECIMENTO:** Por demanda.
3. **DA BASE LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 nos Decretos Municipais nº s 11.251 de 10.09.2002 e 12.255 de 06/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado no D.O.U de 24/01/2013 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e do disposto no presente edital e seus anexos
4. **DO OBJETO:** CONSTITUI O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|2

5. DO ACESSO AO EDITAL E DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

5.1. O edital está disponível gratuitamente nos *sítios* compras.fortaleza.ce.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

5.2. O certame será realizado por meio do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br

6. DAS DATAS E HORÁRIOS DO CERTAME

6.1. **INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 09/01/2020.

6.2. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/01/2020, às 09 horas.

6.3. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 23/01/2020, às 14 horas.

6.4. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo utilizadas pelo sistema será observado o horário de **Brasília/DF**.

6.5. Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data prevista, a sessão será remarcada, para no mínimo 48h (quarenta e oito horas) a contar da respectiva data.

7. DOS ENDEREÇOS PARA A ENTREGA DAS AMOSTRAS E DA DOCUMENTAÇÃO

7.1. As amostras deverão ser entregues no endereço sito à Rua Padre Pedro de Alencar, nº 2230, Bairro Messejana – Fortaleza/CE – Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, nos seguintes horários: das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 16h30min., compreendendo os dias úteis.

7.2. A documentação deverá ser entregue no endereço sito à Rua do Rosário, 77, Centro – Ed. Comte. Vital Rolim – Sobreloja e Terraço, Fortaleza-CE, CEP. 60055-090.

7.3. A documentação será apresentada em envelope lacrado contendo no anverso o nome do pregoeiro, número do pregão e o nome do órgão.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 – SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	14.244.0036.2305.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2428.0002	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

31901 - FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.244.0171.1579.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 - FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

9. DA PARTICIPAÇÃO

9.1. Os interessados em participar deste certame deverão estar credenciados junto ao Sistema do Banco do Brasil S.A.

9.1.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no sítio constante no subitem 5.2 deste edital.

9.2. Os **LOTES 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13** serão de livre concorrência entre quaisquer interessados.

9.3. Os **LOTES 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25 e 26** serão cotas reservados às microempresas, às empresas de pequeno porte, e às cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, tudo em conformidade com o art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016.

9.4. Não havendo vencedor para o lote da cota reservado às microempresas e empresas de pequeno porte, estes poderão ser adjudicados ao vencedor do lote principal, ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes do item, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado.

9.5. Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado as microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nas condições previstas no § 4º do artigo 3º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.6. Conforme disposto no inciso III do artigo 48 da Lei Complementar nº 123/2006, bem como pela Lei Municipal nº 10.350/2015 e Decreto Municipal nº 13.735/2016, fica reservada uma cota no percentual de até 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do objeto, para a contratação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, de acordo com o previsto no Termo de Referência - Anexo I.

9.7. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, como critério de desempate, preferência de contratação, como previsto na Lei Complementar nº 123/2006, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS/Das Aquisições Públicas.

9.8. Tratando-se de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, deverão declarar no Sistema do Banco do Brasil o exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/2006.

9.9. A participação implica a aceitação integral dos termos deste edital.

9.10. É vedada a participação de pessoa física e de pessoa jurídica nos seguintes casos:

9.10.1. Sob a forma de consórcio, qualquer que seja sua constituição.

9.10.2. Que tenham em comum um ou mais sócios cotistas e/ou prepostos com procuração.

9.10.3. Que estejam em estado de insolvência civil, sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (ressalvando o constante nos itens 15.5.1.1. e 15.5.1.2. do presente edital), dissolução, fusão, cisão, incorporação e liquidação.

9.10.4. Impedidas de licitar e contratar com a Administração.

9.10.5. Suspensas temporariamente de participar de licitação e impedidas de contratar com a

Administração.

9.10.6. Declaradas inidôneas pela Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes desta condição.

9.10.7. Servidor público ou empresas cujos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes de seu quadro técnico sejam funcionários ou empregados públicos da Administração Pública Municipal Direta ou Indireta.

9.10.8. Empresas cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto desta licitação.

9.10.9. Estrangeiras não autorizadas a comercializar no país.

9.11. Para cota reservada para microempresa (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e/ou as cooperativas, que se enquadrem no disposto no artigo 34 da Lei Federal nº 11.488/2007, a proposta de preços, deverá ser apresentada separadamente da cota principal, se for o caso.

9.12. Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação de quaisquer das cotas deverá ocorrer pelo preço da que tenha sido menor.

9.12.1. No caso de exigência de amostras, o licitante que vencer a cota principal e a cota reservada ficará obrigado a apresentar apenas uma, em razão de objeto idêntico.

10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

10.1. Os licitantes deverão enviar suas propostas até a data e hora designadas para a abertura das mesmas, consignando o preço global, incluídos todos os custos diretos e indiretos, de acordo com o especificado neste edital.

10.2. Caso exista alguma restrição da documentação exigida para fins de habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista, os licitantes enquadrados como ME ou EPP deverão indicá-la no ato do envio das propostas eletrônicas, observado o subitem 10.5 deste edital.

10.3. No campo “Informações Adicionais”, deverá constar necessariamente o seguinte:

a. Indicação do lote cotado, especificação do objeto da licitação, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;

b. Preço global do lote cotado, em algarismos;

c. Prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias.

d. O licitante deverá informar a condição de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) que faz jus ao tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123, de 2006, ou cooperativa de que trata o artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, no ato do envio da proposta.

10.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas por eles apresentadas, até o término do prazo para recebimento.

10.5. Será vedada a identificação do licitante.

11. DA ABERTURA E ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

11.1. Abertas as propostas, o pregoeiro fará as devidas verificações, avaliando a aceitabilidade das mesmas. Caso ocorra alguma desclassificação, deverá ser fundamentada e registrada no sistema.

11.2. Os preços deverão ser expressos em reais, com até 2 (duas) casas decimais em seus valores globais, e unitários, inclusive em propostas de adequação, quando for o caso.

11.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro e somente estas participarão da etapa de lances.

11.4. **Na elaboração da proposta, o preço cotado poderá ultrapassar o limite máximo discriminado no mapa de preços constante do processo administrativo que deu origem a este edital; entretanto, na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante no referido mapa de preços e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá**

reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

11.5. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de lote inferior ao determinado por este edital.

12. DA ETAPA DE LANCES

12.1. O pregoeiro dará início à etapa competitiva no horário previsto no subitem 6.3, quando, então, os licitantes poderão encaminhar lances.

12.2. Para efeito de lances, será considerado **o valor global por lote.**

12.2.1. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços; e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

12.2.2. Os licitantes poderão ofertar lances sucessivos, desde que inferiores ao seu último lance registrado no sistema, ainda que este seja maior que o menor lance já ofertado por outro licitante.

12.2.3. Em caso de dois ou mais lances de igual valor, prevalece aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.3. Durante a sessão pública de disputa, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances ao pregoeiro nem aos demais participantes.

12.4. No caso de desconexão entre o pregoeiro e o sistema no decorrer da etapa competitiva, o sistema poderá permanecer acessível à recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, sem prejuízos dos atos realizados.

12.4.1. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa, sendo reiniciada somente após comunicação expressa do pregoeiro aos participantes, através de mensagem no sistema, divulgando data e hora da reabertura da sessão. Caberá ao licitante a responsabilidade por qualquer ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

12.5. A etapa de lances terá o tempo inicial mínimo de disputa de 5 (cinco) minutos, após o qual será iniciando o tempo randômico, que poderá ser de 1 (um) segundo a 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico.

12.6. Transcorrido o tempo randômico, o sistema detectará a existência de situação de empate ficto. Em cumprimento ao que determina a Lei Complementar nº 123/2006, a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007 e que ofertou lance de até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço da arrematante que não se enquadre nessa situação de empate será convocada pelo pregoeiro, na sala de disputa, para, no prazo de 5 (cinco) minutos, utilizando-se do direito de preferência, ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, sob pena de preclusão.

12.7. Caso a ME ou EPP melhor classificada seja de outro Estado da Federação e haja ME ou EPP inscrita no Cadastro Geral da Fazenda do Estado do Ceará em situação de empate descrito nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 31 do Decreto Municipal 13.735, de 18 de janeiro de 2016, esta poderá apresentar proposta de preço inferior àquela apresentada por ME ou EPP de outro Estado da Federação, situação em que será adjudicado o objeto em seu favor.

12.7.1. O disposto no subitem 12.6 não se aplica quando a melhor oferta válida tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

12.7.2. Não havendo manifestação do licitante, o sistema verificará a existência de outro em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo outra situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo ao pregoeiro dar por encerrada a disputa do lote.

12.7.3. O sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a fase de disputa.

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|6

13. DO LICITANTE ARREMATANTE – APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS E DOS DOCUMENTOS

13.1. O pregoeiro poderá negociar exclusivamente pelo sistema, em campo próprio, a fim de obter melhor preço.

13.2. A partir da sua convocação, o arrematante **deverá** encaminhar imediatamente, no prazo máximo de até 04 (quatro) horas, através do FAX para o número (85)3252.1630 ou e-mail licitacao@fortaleza.ce.gov.br a **proposta de preços e a documentação de habilitação**, e no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, o arrematante **deverá** entregar na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, no endereço constante no **subitem 7.2.**, os documentos acima mencionados em original ou por cópia autenticada.

13.2.1. Poderá o arrematante **optar** pelo **envio postal** dos documentos **proposta de preços e da documentação de habilitação** em original ou por cópia autenticada, o que **deverá** ocorrer no prazo máximo de até 02 (dois) dias úteis a contar da convocação, obrigando-se nesse caso a enviar a comprovação da postagem/código de rastreamento pela plataforma eletrônica do Banco do Brasil e/ou por EMAIL.

13.2.1.1. Decorridos 05 (cinco) dias úteis da convocação e, constatada pelo pregoeiro a **omissão** do arrematante quanto à comprovação da postagem da documentação, dentro do prazo estabelecido no item acima, declarará sua desclassificação/inabilitação, passando a convocar o(s) licitante(s) remanescente(s), observada a ordem de classificação.

13.2.2. O Arrematante que efetuar a entrega da **proposta de preços e da documentação de habilitação**, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, em conformidade com o subitem 13.2, no prazo de até 04 (quatro) horas, contadas da sua convocação, fica dispensado de encaminhar os mesmos documentos através de FAX ou EMAIL.

13.2.3. Efetuando o arrematante a entrega da documentação no prazo e na forma dos itens 13.2. e 13.2.2., o pregoeiro passará à análise da mesma, dando prosseguimento ao certame.

13.3. –Após a verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação, o Pregoeiro deverá solicitar amostras, do objeto desta licitação, para melhor avaliação, ao primeiro classificado (conforme decisão do plenário do TCU no AC nº 2368/2013), ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação a apresentá-las, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 03 (três) dias úteis contados a partir da CONVOCAÇÃO no endereço constante do subitem 7.1 e lançada na plataforma do sistema do Banco do Brasil, no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. O pregoeiro em caso de desclassificação CONVOCARÁ os demais, observando a ordem de classificação. **Serão solicitadas duas amostras** do mesmo lote dos licitantes convocados de todos os itens do lote em que o mesmo fora vencedor.

13.3.1. As amostras serão apresentadas em invólucros lacrados e opacos contendo 02 (duas) amostras de cada item do lote cotado, tendo no frontispício do invólucro a seguinte descrição:

PREGÃO ELETRONICO Nº _____/2019

ORGAO DE ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS.

AMOSTRA(S) DO(S) LOTE(S):

PRODUTO PERECÍVEL PRODUTO NÃO PERECÍVEL

13.3.2. As embalagens de cada uma das amostras contidas nos invólucros deverão ser idênticas às embalagens nas quais os produtos serão fornecidos;

13.3.3. Deverá ser apresentada ainda, juntamente com as amostras, a ficha técnica completa original ou cópia autenticada em cartório. A ficha técnica deverá ser carimbada e assinada pelo profissional responsável contendo no mínimo, as informações obrigatórias exigidas na

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|7

RDC/ANVISA nº 259 de 20 de setembro de 2002, na RDC/ANVISA nº 26 de 02 de julho de 2015 e na Lei 10.674 de 16 de maio de 2003: denominação de venda do alimento, lista de ingredientes, conteúdos líquidos, identificação da origem, nome ou razão social e endereço do importador, no caso de alimentos importados, identificação do lote, prazo de validade, instruções sobre o preparo e uso do alimento, quando necessário, e os dizeres “não contem glúten”, além do registro nos órgãos competentes: SIE ou SIF. Deverá ser apresentado, ainda, o laudo físico-químico e microbiológico referente às amostras indicativas de unidades do mesmo lote e data de fabricação, ficando os itens OVO DE GALINHA e IOGURTE, ALÉM DOS ITENS QUE COMPÕES OS LOTES 10, 11, 13, 23, 24 e 26 dispensados da apresentação dos referidos laudos.

13.3.4. Os laudos apresentados no certame não poderão ter data anterior a 120 (cento e vinte) dias da entrega da documentação para análise técnica das amostras e deverão ser emitidos por laboratórios qualificados.

13.3.5. A análise das amostras tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

13.3.6. As amostras serão submetidas à análise visual e a testes feitos por técnicos designados pelo titular do órgão, através de portaria, que verificarão a conformidade das amostras com as especificações técnicas constantes no Anexo I - Termo de Referência e com a legislação vigente de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA do Ministério da Saúde – MS, pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – MAPA, inclusive pelas legislações complementares como a do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, devendo emitir parecer técnico devidamente datado e assinado pela comissão. A licitante será inabilitada caso não atenda as especificações dos documentos técnicos descritas no subitem 13.3.3.

13.3.7. A comissão técnica designada pelo titular do órgão, através de portaria, poderá solicitar outros documentos comprobatórios, como também, realizar visita técnica no local de armazenamento/produção dos gêneros a serem fornecidos pela contratada, para supervisão das atividades e verificação de boas práticas conforme legislação sanitária vigente.

13.3.8. Na análise visual, serão consideradas as exigências do Anexo I - Termo de Referência deste edital e da legislação vigente, assim como as especificações constantes na ficha técnica e nos laudos físico-químicos e microbiológicos.

13.3.9. As amostras da licitante vencedora ficarão armazenadas no endereço onde forem entregues para efeito de comparação quando da entrega do objeto desta licitação.

13.3.10. Todas as amostras remanescentes, ou seja, aquelas que foram apresentadas por licitante não vencedor do certame, após a conclusão do pregão, ficarão à disposição dos interessados no endereço onde foram entregues para que as retirem no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços com os licitantes vencedores. As amostras não recolhidas no prazo de 90 dias serão descartadas.

13.3.11. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às amostras, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, a amostra ficará retida na SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

13.3.12. Será dada publicidade do resultado da análise das amostras através do sistema do Banco do Brasil, site www.licitacoes-e.com.br, sendo permitida aos licitantes consulta ao parecer técnico constante dos autos do procedimento licitatório.

13.3.13. Os licitantes interessados poderão, devidamente identificados, acompanhar as sessões de avaliação das amostras. Para tanto, é necessária a expressa manifestação no *chat* de mensagens da plataforma eletrônica, até a data limite para apresentação das amostras.

13.3.14. A condição de representante legal deverá ser comprovada através de cópia autenticada de seu contrato social ou procuração com poderes específicos para o referido ato, que deverá ser

apresentada à (ao) Presidente da Comissão de Avaliação das Amostras juntamente com um documento de identificação pessoal, com foto.

13.3.15 Ao manifestar interesse em participar da sessão de avaliação das amostras, o licitante deverá indicar, no mesmo campo, um e-mail através do qual será avisado da data e horário em que se realizará a sessão de análise.

13.3.16. A participação do representante legal da empresa será restrita a observação dos métodos adotados pela Comissão, não podendo ocasionar qualquer tipo de interferência, cabendo ao presidente da comissão advertir o participante, determinando, inclusive, se for o caso, a sua retirada da sessão de análise.

13.3.17. O não cumprimento da entrega da documentação e das amostras, dentro dos prazos estabelecidos, assim como a não aprovação das amostras acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

13.3.18. No caso de exigência de amostras, o licitante que vencer a cota principal e a cota reservada ficará obrigado a apresentar apenas uma, em razão de objeto idêntico.

14. DA PROPOSTA DE PREÇOS ESCRITA

14.1. A proposta deverá ser apresentada em via única original e numerada, com os preços ajustados ao menor lance, nos termos do Anexo II – Proposta de preços deste edital, com todas as folhas rubricadas, devendo a última folha vir assinada pelo representante legal do licitante citado na documentação de habilitação, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões que acarretem lesão ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou impeçam exata compreensão de seu conteúdo, bem como, Razão Social, CNPJ e as especificações técnicas, quantitativos, indicação da marca e/ ou fabricante e demais informações do produto.

14.1.1. A proposta comercial deverá ser ajustada em relação a cada item, para refletir corretamente os custos envolvidos na contratação, desde que não haja majoração do preço global por lote proposto pelo licitante arrematante.

14.2. O prazo de validade não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão.

14.3. O licitante não poderá cotar proposta com quantitativo de item inferior ao determinado no edital.

14.4. Na cotação do preço unitário, não será admitido o fracionamento do centavo.

14.5. Nos preços propostos já estarão incluídas as despesas referentes a frete, tributos, encargos sociais e demais ônus atinentes à entrega dos produtos.

14.6. O preço global proposto por item deverá atender à totalidade da quantidade exigida, não sendo aceito que contemplem apenas parte do objeto.

14.7. Deverá constar ainda da proposta a DECLARAÇÃO DO LICITANTE de que responde por todos os prejuízos, perdas e danos que venham a ocorrer referentes ao transporte e entrega dos produtos, caso venha a ser contratado.

14.8. No caso do licitante ser cooperativa que executará (entregará) o objeto da licitação através de empregados, a mesma gozará dos privilégios fiscais e previdenciários pertinente ao regime das cooperativas, devendo a proposta apresentar exequibilidade no aspecto tributário e sujeitar-se ao mesmo regime de qualquer outro agente econômico.

14.9. Após a apresentação da proposta não caberá desistência.

15. DA HABILITAÇÃO

15.1. O licitante CADASTRADO deverá apresentar o Certificado de Registro Cadastral (CRC)

emitido pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, compatível com o ramo do objeto licitado e a regularidade trabalhista mediante prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos, obrigando-se a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei Federal nº 8.666/1993.

15.1.1. O CRC não substituirá os documentos referentes à Qualificação Técnica.

15.1.2. O pregoeiro verificará a situação do licitante no Certificado de Registro Cadastral. Caso o mesmo esteja com algum documento vencido, deverá apresentá-lo juntamente com os documentos de habilitação, sob pena de inabilitação, salvo os documentos de Regularidades Fiscais e Trabalhistas acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

15.2. OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS DA SEGUINTE FORMA:

15.2.1. Obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos tanto para matriz como para todas as filiais. O contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.

15.2.2. Os documentos obtidos através de *sítios* oficiais que tenham sua aceitação condicionada à aceitação via internet terão sua autenticidade verificada pelo pregoeiro.

15.2.3. Caso haja documento redigido em idioma estrangeiro, o mesmo somente será considerado se acompanhado da versão em português, firmada por tradutor juramentado.

15.2.4. Dentro do prazo de validade. Na hipótese de não constar do documento expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

15.2.5. O licitante NÃO CADASTRADO no CRC junto à Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR deverá apresentar os documentos relacionados a seguir:

15.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

15.3.1. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa pessoa física, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

15.3.3. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas

- no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

15.3.4. DECRETO DE AUTORIZAÇÃO, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

15.3.5 REGISTRO NA ORGANIZAÇÃO DAS COOPERATIVAS BRASILEIRAS, no caso de cooperativa, acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Ato constitutivo ou estatuto social, nos termos dos arts. 15 a 21 da Lei 5.764/71;
- b) Comprovação da composição dos órgãos de administração da cooperativa (diretoria e conselheiros), consoante art. 47 da lei 5.764/71;
- c) Ata de fundação da cooperativa;
- d) Ata de assembleia que aprovou o estatuto social;
- e) Regimento interno com a Ata da assembleia que o aprovou;
- f) Regimento dos fundos constituídos pelos cooperados com a Ata da assembleia que os aprovou;
- g) Editais das 03 (três) últimas assembleias gerais extraordinárias.

15.4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

15.4.1. A Licitante deverá apresentar pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome do Licitante, comprovando que a empresa executou fornecimento dos produtos compatíveis em características, prazos e quantidades, com o lote ou lotes ao qual está concorrendo, sendo que as quantidades deverão ser de no mínimo 10% (dez por cento) de cada lote.

15.4.1.1. Os atestados, certidões ou declarações, contendo a identificação do signatário, deverão ser apresentados em papel timbrado da pessoa jurídica e devem indicar as características, quantidades e prazos das atividades executadas ou em execução pela licitante.

15.4.2. Comprovação, junto às autoridades sanitárias do município sede da licitante, da existência de instalações compatíveis com o produto que o licitante se propõe a fornecer.

15.5. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

15.5.1. Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida por quem de competência na sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

15.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar a sua viabilidade econômica, mediante documento (certidão ou assemelhado) emitido pela instância judicial competente; ou concessão judicial da recuperação nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/2005. Ou homologação do plano de recuperação extrajudicial, no caso da licitante em recuperação extrajudicial, nos termos do art. 164, § 5º, da Lei nº 11.101/2005.

15.5.1.2. A empresa em recuperação judicial/extrajudicial com recuperação judicial/plano de recuperação extrajudicial homologado deverá demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico.

15.5.2. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação da documentação exigida no subitem 15.5.1 acima.

15.5.3. BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da licitante, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

15.5.4. No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na Junta Comercial.

15.5.5. No caso de Licitante recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura e de encerramento devidamente registrados na Junta Comercial, constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.6. No caso de sociedade simples e cooperativa, o balanço patrimonial deverá ser inscrito no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da instituição, atendendo aos índices estabelecidos neste instrumento convocatório.

15.5.1.7. No caso das demais sociedades empresárias e empresa Individual, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, estes termos devidamente registrados na Junta Comercial – constando no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acham transcrito ou a autenticação da junta comercial, devendo tanto o balanço quanto os termos serem assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

15.5.8. Serão aceitos o balanço patrimonial, demonstrações contábeis, termos de abertura e encerramento do livro Diário, transmitidos via SPED, acompanhados do recibo de entrega de escrituração contábil digital, respeitada a IN RFB vigente.

15.5.9. O balanço patrimonial apresentado deverá corresponder aos termos de abertura e encerramento do Livro Diário.

15.5.10. PATRIMÔNIO LÍQUIDO não inferior a 5% (cinco por cento) da estimativa de custos, devendo a comprovação ser feita relativamente à data de apresentação da proposta, através do balanço patrimonial.

15.5.11. Caso a licitante cote mais de um lote, o valor do patrimônio líquido deverá corresponder ao somatório dos lotes dos quais for vencedor.

15.5.12. COMPROVAÇÃO DA BOA SITUAÇÃO FINANCEIRA da licitante atestada por documento, assinado por profissional legalmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade da sede ou filial da licitante, demonstrando que a empresa apresenta índice de Liquidez Geral (LG) maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), calculada conforme a fórmula abaixo:

$$LG = \frac{AC+ARLP}{PC+PELP} \geq 1,0$$

Onde:

AC: Ativo Circulante;

ARLP: Ativo Realizável a Longo Prazo;

PC: Passivo Circulante;

PELP: Passivo Exigível a Longo Prazo.

15.6. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

15.6.1 - PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ.

a) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL E RECEITA FEDERAL DO BRASIL.

b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO.

c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO.

15.6.2. CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE SITUAÇÃO (CRS) OU EQUIVALENTE, perante o Gestor do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), da jurisdição da sede ou filial do licitante, devendo o mesmo ter igualdade de CNPJ com os demais documentos apresentados na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

15.6.3. No caso de cooperativa, a mesma está dispensada da apresentação dos documentos relativos ao FGTS dos cooperados, para efeito desta dispensa, deverá apresentar o seguinte:

- a. **DECLARAÇÃO** constando que, caso vencedor da licitação, o objeto será produzido ou comercializado por ela própria através de seus cooperados.
- b. **ATA DA SESSÃO** em que os cooperados autorizaram a cooperativa a participar da licitação e executar o contrato caso seja vencedora.
- c. **RELAÇÃO DOS COOPERADOS** que produzirão ou comercializarão o objeto da licitação discriminado, comprovando através de documento a data de ingresso de cada um deles na cooperativa.

15.6.4. Caso a cooperativa tenha empregados em seus quadros, esta deverá juntar os documentos comprobatórios de recolhimento do FGTS relativo a eles.

15.6.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1ª de maio de 1943.

15.6.6. O licitante deverá apresentar documento relativo ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal e na Lei Federal nº 9.854/1999 conforme Anexo III - Declaração Relativa ao Trabalho de Empregado Menor.

16. OUTRAS DISPOSIÇÕES

16.1. Havendo restrição quanto à regularidade fiscal e trabalhista da microempresa, da empresa de pequeno porte ou da cooperativa que se enquadre nos termos do art. 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação do pregoeiro, para a regularização do(s) documento(s), podendo tal prazo ser prorrogado por igual período, conforme dispõe a Lei Complementar nº 123/2006.

16.2. A não comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, até o final do prazo estabelecido, implicará na decadência do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis, sendo facultado ao pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, por ordem de classificação.

17. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

17.1. Para julgamento das propostas será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observado o estabelecido nas condições definidas neste edital e o disposto no Mapa de Preços que norteia a contratação, tomando-se como parâmetro, para tanto, o menor preço coletado, na sequência, ou a média de preços, sempre buscando alcançar a maior vantagem.

17.1.1. **A disputa será realizada por lotes, sendo os preços registrados em ata, pelo valor unitário do lote.**

17.1.2. **A proposta final global não poderá conter item ou lote com valor superior ao estimado pela administração, sob pena de desclassificação, independente do valor total, devendo o licitante readequar o valor do(os) item(ns) e lote(s) aos valores constantes no mapa de preços que compõe o processo licitatório do qual este Edital é parte integrante.**

17.1.3. Na fase de lances, o lance final deverá atingir preço igual ou inferior ao limite máximo constante daquele mapa de preços e, caso o lote cotado seja composto de itens, o preço unitário do item deverá ser igual ou inferior àquele limite. Caso não seja realizada a fase de lances, o licitante que cotou na proposta escrita o menor preço deverá reduzi-lo a um valor igual ou inferior ao limite máximo do referido mapa de preços.

17.1.4. Se a proposta de menor preço não for aceitável, ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

17.1.5. O licitante remanescente que esteja enquadrado no percentual estabelecido no art. 44, § 2º,

da Lei Complementar nº 123/2006, no dia e hora designados pelo pregoeiro, será convocado na ordem de classificação, no “chat de mensagem”, para ofertar novo lance inferior ao melhor lance registrado, para, no prazo de 05 (cinco) minutos, utilizar-se do direito de preferência.

18. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS:

- 18.1. Em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as exigências deste edital.
- 18.2. Com preços superiores dos ITENS/LOTES aos constantes no mapa de preços no processo em epígrafe, após a fase de lances ou comprovadamente inexequíveis.
- 18.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema.

19. DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 19.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura das propostas, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacao@fortaleza.ce.gov.br, informando o número deste pregão no sistema do Banco do Brasil e o órgão interessado.
- 19.2. Nos pedidos de esclarecimentos encaminhados, os interessados deverão se identificar (CNPJ, Razão Social e nome do representante que pediu esclarecimentos, se pessoa jurídica e CPF para pessoa física) e disponibilizar as informações para contato (endereço completo, telefone, fax e email).
- 19.3. Os esclarecimentos serão prestados pelo Pregoeiro, por escrito, por meio de email àqueles que enviaram solicitações de retirada do edital.
- 19.4. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, mediante petição por escrito, protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza, no endereço constante no subitem 7.2 deste edital.
- 19.5. Acolhida a petição contra o ato convocatório, a decisão será comunicada aos interessados.
- 19.6. As respostas aos pedidos de impugnações e esclarecimentos aderem a esse Edital tal como se dele fizessem parte, vinculando a Administração e os licitantes.
- 19.7. Qualquer modificação no Edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 19.8. Não serão conhecidas as impugnações apresentadas fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.
- 19.9. Caberá ao pregoeiro, auxiliado pela área interessada, quando for o caso, enviar a petição de impugnação para que a autoridade competente decida sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 19.10. Acolhida a impugnação contra o edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

20. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- 20.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar, de forma motivada, a intenção de interpor recurso em campo próprio do sistema, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões por escrito, devidamente protocolada na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, no endereço constante no subitem 7.2 deste edital. Os demais licitantes ficam desde logo convidados a apresentar contrarrazões dentro de igual prazo, que começará a contar a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos autos.
- 20.2. Não serão conhecidos os recursos intempestivos e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo licitatório para responder pelo

proponente.

20.3. A falta de manifestação, conforme o subitem 20.1. deste edital importará na decadência do direito de recurso.

20.4. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.5. A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes no endereço eletrônico constante no subitem 5.2. deste edital.

21. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO E DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1. A adjudicação dar-se-á pelo pregoeiro quando não ocorrer interposição de recursos. Caso contrário, a adjudicação ficará a cargo da autoridade competente.

21.2. A homologação dar-se-á pela autoridade competente.

21.3. Após a homologação do resultado da licitação, os preços ofertados pelo licitante vencedor serão registrados na Ata de Registro de Preços, elaborada conforme o ANEXO IV deste edital.

21.3.1. Será incluído na respectiva ata da sessão o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do artigo 11, inciso II § 3º do Decreto Federal 7.892 de 23 de janeiro de 2013.

21.3.2. Com o objetivo de viabilizar o item acima, adjudicado o objeto ao licitante classificado em primeiro lugar, o pregoeiro provocará os demais licitantes, através do sistema, a fim de que se manifestem acerca do interesse de serem incluídos na respectiva ata de registro de preços.

21.4. Os licitantes classificados em primeiro lugar terão o prazo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da convocação, para comparecerem perante ao gestor a fim de assinarem a Ata de Registro de Preços. O prazo de comparecimento poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito.

21.5. Quando o vencedor não comprovar as condições habilitatórias consignadas neste edital, ou recusar-se a assinar a Ata de Registro de Preços, poderá ser convidado outro licitante pelo pregoeiro, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a Ata de Registro de Preços.

21.6. O sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

22. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. O licitante que deseje cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor terá o prazo de até 24h (vinte e quatro horas), contados da adjudicação na plataforma do Banco do Brasil, para manifestar-se neste sentido, via e-mail institucional, indicando o número do Pregão Eletrônico e o(s) lote(s), bem como sua respectiva identificação, com CNPJ, Razão Social.

22.1.2. A ausência de manifestação dentro do referido prazo será considerada como negativa do licitante em fazer parte do cadastro de reserva da respectiva Ata de Registro de Preços.

22.2. Após a homologação do resultado da licitação, a ata da sessão do pregão eletrônico será anexada à Ata de Registro de Preços, indicando os licitantes que tiverem aceito cotar o produto com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, conforme permissivo legal do art. 11, inc. II do Decreto Federal 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

22.2.1. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o *caput*, os licitantes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a etapa competitiva.

22.2.2. O registro a que se refere o *caput* tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para ser utilizado nas hipóteses em que o vencedor, quando convocado, não assinar a ata de

registro de preços (art. 13, parágrafo único do Decreto Federal nº. 7.892/13) ou tiver seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº. 7.892/2013 (art. 11, § 3º. do Decreto Federal nº. 7.892/13), oportunidade em que poderá ser revogada a adjudicação e a homologação já efetivadas, isso sem prejuízo da aplicação das cominações previstas em Lei e/ou no edital.

22.2.3. A habilitação dos fornecedores remanescentes que compõem o cadastro de reserva será efetuada no prazo e condições estabelecidos no edital.

23. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

23.2. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

23.2.1. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

23.2.2. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

23.3. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

23.4. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

23.5. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

24. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** será o órgão gestor da Ata de Registro de Preços de que trata este edital.

24.2. A Ata de Registro de Preços elaborada conforme o Anexo IV será assinado pela Presidente da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA**, órgão gestor do Registro de Preços, ou, por delegação, por seu substituto legal, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS**, ou, por delegação, por seu substituto legal, e pelos representantes de cada um dos fornecedores legalmente credenciados e identificados.

24.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão aqueles ofertados nas propostas de preços dos licitantes vencedores, bem como dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

24.3.1. O registro a que se refere o **item 24.3** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do

Decreto nº 7.892/2013.

24.4. A Ata de Registro de Preços, uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sendo assegurado ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

24.5. O participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), quando necessitar, efetuará aquisições junto aos fornecedores detentores de preços registrados na Ata de Registro de Preços, de acordo com os quantitativos e especificações previstos, durante a vigência do documento supracitado.

24.6. Os fornecedores detentores de preços registrados ficarão obrigados a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), nos prazos a serem definidos no instrumento contratual e nos locais especificados no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA deste edital.

24.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

24.8. Os órgãos interessados, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao órgão gestor do Registro de Preços, o qual indicará o fornecedor e o preço a ser praticado.

24.8.1. As contratações decorrentes da utilização da Ata de Registro de Preços de que trata este subitem, ou seja, das adesões, não poderão exceder, por órgão ou entidade interessada a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens constantes no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preço para o órgão gerenciador e órgãos participantes na forma em que estabelece o Decreto Federal nº 7892/13, alterado pelo Decreto nº 9488/2018.

24.8.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preço não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentes do número de órgãos não participantes que aderirem.

24.9. Caberá ao órgão gestor do Registro de Preços, para utilização da Ata por órgãos interessados da Administração Pública, proceder a indicação do fornecedor detentor do preço registrado, obedecida a ordem de classificação.

24.10. O detentor de preços registrados que descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, recusando-se a fornecer o objeto licitado ao participante do SRP (Sistema de Registro de Preços), não aceitando reduzir os preços registrados quando estes se tornarem superiores aos de mercado, ou nos casos em que for declarado inidôneo ou impedido para licitar e contratar com a Administração pública, e ainda, por razões de interesse público, devidamente fundamentado, terá o seu registro cancelado.

24.11. A **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** providenciará a publicação do extrato da Ata do Registro de Preços no Diário Oficial do Município e através de meio eletrônico.

24.12. Os preços registrados permanecerão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses.

24.12.1. A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

24.12.2. Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

24.12.3. Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

24.13. A CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

24.14. Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

24.15. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

24.15.1. Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.15.2. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.16. Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

24.17. As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

24.18. O licitante vencedor somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

24.19. As demais condições contratuais se encontram estabelecidas no ANEXO IV – Minuta da Ata de Registro de Preços.

24.20. As quantidades previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital, são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através do órgão participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo de abster-se de adquirir o item especificado.

25. DO CONTRATO

25.1. O contrato decorrente do Registro de Preços a ser firmado entre os órgãos e entidades da Administração integrantes do Sistema de Registro de Preços e a detentora do registro poderá ser formalizado através do recebimento da Autorização de Compra e de Nota de Empenho pela detentora, ou outro instrumento similar que substituirá o instrumento contratual nos casos previstos no artigo 62 e seus parágrafos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, combinado com o artigo 26 do Decreto Municipal nº 12.255, de 06 de setembro de 2007, observando-se as condições estabelecidas neste edital, seus anexos e na legislação vigente.

25.2. Caso a Detentora da Ata de Registro de Preços se recuse, injustificadamente, a assinar o contrato, a autoridade superior deverá extinguir os efeitos da homologação e da assinatura da Ata, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

26. DA GARANTIA CONTRATUAL

26.1. Após a homologação do objeto do certame e até a data da contratação, o licitante vencedor

deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada a prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

26.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo de vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

26.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

26.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

26.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **26.1** deste edital.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

27.1. Esta licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a autoridade competente revogá-la por razões de interesse público, anulá-la por ilegalidade, de ofício, ou por provocação de terceiros mediante decisão devidamente fundamentada, sem quaisquer reclamações ou direitos à indenização ou reembolso.

27.2. É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, vedada a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente da proposta e da documentação de habilitação.

27.3. O descumprimento de prazos estabelecidos neste edital e/ou pelo pregoeiro ou o não atendimento às solicitações ensejará DESCCLASSIFICAÇÃO ou INABILITAÇÃO.

27.4. Toda a documentação fará parte dos autos e não será devolvida ao licitante, ainda que se trate de originais.

27.5. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital excluir-se-ão os dias de início e incluir-se-ão os dias de vencimento. Os prazos estabelecidos neste edital se iniciam e se vencem somente em dia de expediente na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza.

27.6. Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

27.7. O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

27.8. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia autenticada, inclusive pelo pregoeiro. Caso esta documentação tenha sido emitida pela internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade pelo Pregoeiro ou por quem por este designado.

27.9. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

27.10. Todas e quaisquer comunicações com o Pregoeiro deverão se dar por escrito, com o devido protocolo com sede na Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, através de fac símile para o número (85) 3252.1630, via e-mail institucional licitacao@fortaleza.ce.gov.br, ou no próprio chat da plataforma do Banco do Brasil “sala virtual” onde estará acontecendo o certame.

27.11. Fica terminantemente proibido ao Pregoeiro prestar quaisquer informações sobre o pregão já publicado e/ou em andamento, sob qualquer hipótese ou pretexto usando telefonia fixa ou móvel, como forma de garantir a lisura do certame.

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|19

27.12. O pregoeiro poderá sanar erros formais e/ou materiais que não acarretem prejuízos para o objeto da licitação, a Administração e os licitantes, dentre estes, os decorrentes de operações aritméticas.

27.13. Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

27.14. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa.

27.15. A apresentação, por parte dos licitantes, de DECLARAÇÃO FALSA relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, aos impedimentos de participação ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital, art. 37 da Lei Complementar nº. 123/2006, independentemente da adoção de providências quanto à responsabilização penal, com fundamento no art. 90 da Lei nº. 8.666/93 e art. 299 do Código Penal Brasileiro.

27.16. Serão consideradas como não apresentadas as declarações, não assinadas pelo representante legal da empresa ou seu procurador, considerando-se, diante da ausência de assinatura, desclassificada a proposta ou inabilitada a empresa, conforme a fase em que a declaração deva ser apresentada.

27.17. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital será o da Comarca de Fortaleza, Capital do Estado do Ceará.

28. DOS ANEXOS

28.1. Constituem anexos deste edital, dele fazendo parte:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II – PROPOSTA DE PREÇOS

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

ANEXO VII – MODELO DECLARAÇÃO ME E EPP

Fortaleza - CE, de de 2019.

CIENTE:

ELPÍDIO NOGUEIRA MOREIRA
Secretário Municipal dos Direitos Humanos e desenvolvimento Social

Aprovado:

Kátia Alessandra Pimentel Fernandes
ASJUR/SDHDS – OAB/CE 22.209
Coordenadora Jurídica

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. UNIDADE REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SDHDS

2. DO OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DESTA LICITAÇÃO O REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, PARA ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS PREVISTOS NESTE ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA DESTE EDITAL.

3. DO TIPO: Menor preço.

4. DA FORMA DE FORNECIMENTO: Por demanda.

5. DA JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social – SDHDS – coordena as políticas da Assistência Social e Segurança Alimentar e Nutricional de Fortaleza. Tem como missão assegurar à população a assistência social integral. Estes serviços são prestados em equipamentos tais como: Abrigos, Acolhimentos, Casa de Passagem, Casa Abrigo, Pousada Social, Centro de Convivência, Restaurante Popular, Centro Dia do Idoso, CREAS, CRAS, CCDH'S e Centros Pop's.

A aquisição dos gêneros alimentícios possibilitará o preparo da alimentação para programas de assistência social garantindo o cumprimento do cardápio da alimentação, atendendo prioritariamente pessoas em ação de vulnerabilidade social. A Segurança Alimentar e Nutricional, como prevê a Lei nº 11.346/2006, consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

A Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional tem como objetivo geral promover a segurança alimentar nutricional, bem como assegurar o Direito Humano à Alimentação adequada em todo território nacional. Tendo como base a promoção do acesso universal à alimentação adequada e saudável, com prioridade para famílias e pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional.

Com o objetivo de garantir o atendimento das necessidades dos equipamentos da SDHDS faz-se necessário à aquisição de uma série de gêneros alimentícios conforme os moldes vigentes dos órgãos fiscalizadores e regulamentadores.

Os quantitativos solicitados neste Termo serão suficientes para atender à demanda, durante 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos limites da lei.

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|21

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

6.1. Especificação Detalhada:

PRODUTOS DE CARNES VERMELHAS

LOTE 01 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
1.1	CARNE BOVINA, PATINHO SEM OSSO, EMBALAGEM DE 500G À 1KG, CONGELADA, EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO A VÁCUO, COM SELO SIE OU SIF E DATA DE VALIDADE	KG	13608	R\$ 29,96	R\$ 407.695,68
1.2	CARNE BOVINA, PEITO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500G À 1KG, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, COM SELO SIE OU SIF E DATA DE VALIDADE.	KG	11268	R\$ 20,33	R\$ 229.078,44
1.3	CARNE MOIDA BOVINA CONGELADA, OBTIDA DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO, 1ºQUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DO SIE OU SIF, PACOTE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G À 1KG DO PRODUTO.	KG	13032	R\$ 29,96	R\$ 390.438,72
1.4	CARNE DE CHARQUE BOVINA. CARNE DE CHARQUE BOVINA TRASEIRO, DE 1º QUALIDADE, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%) SEM PONTA DE AGULHA E SEM CONSERVANTE NITRATO E NITRITO. REGISTRO DO SIF OU SIE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: À VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CADA UNIDADE 500G À 1KG	KG	7668	R\$ 12,84	R\$ 98.457,12
1.5	FÍGADO BOVINO: TIPO VÍSCERA, CONGELADO, SEM EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA CONSTANDO A DATA DE BENEFICIAMENTO E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DSPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CADA UNIDADE 500G À 1KG.	KG	6336	R\$ 12,84	R\$ 81.354,24
1.6	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PREPARADA COM CARNE SUÍNA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIE OU SIF; EMBALAGEM A VÁCUO: POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G A 1000G DO PRODUTO.	KG	8280	R\$ 14,98	R\$ 124.034,40
VALOR GLOBAL LOTE 1					R\$ 1.331.058,60

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|22

PRODUTOS DE CARNES BRANCAS

LOTE 02 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
2.1	FRANGO, FILÉ DE PEITO, SEM OSSO E SEM PELE, PRIMEIRA QUALIDADE, SEPARADO EM CAMADAS, ENVOLTO EM FOLHA PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPA LACRADA, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO SIE OU SIF PESO DE 500G À 1KG.	KG	16392	R\$ 14,98	R\$ 245.552,16
2.2	CARNE DE FRANGO COM OSSO CONGELADO, CORTES COXA E / OU SOBRECOXA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA PARA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS, CADA UNIDADE 500G À 1KG.	KG	14856	R\$ 12,84	R\$ 190.751,04
2.3	OVO DE GALINHA, BRANCO, CLASSE A GRANDE, COM CASCA ÍNTEGRA, ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES, PAPELÃO ENVOLVIDO EM PAPEL FILME TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE PARA 20 DIAS NA ROTULAGEM.	BANDEJA	3768	R\$ 14,98	R\$ 56.444,64
VALOR GLOBAL LOTE 2					R\$ 492.747,84

PRODUTOS DE CARNES DE PEIXE

LOTE 03 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
3.1	FILÉ DE MERLUZA (PEIXE), SEM ESPINHA, CONGELADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. CADA UNIDADE DE 500G À 1KG.	KG	9600	R\$ 31,03	R\$ 297.888,00
VALOR GLOBAL LOTE 3					R\$ 297.888,00

PRODUTOS DE POLPAS DE FRUTAS

LOTE 04 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
4.1	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES VARIADOS DE ACORDO COM A ÉPOCA DE CADA FRUTA. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE, ATÓXICA E INVOLADA. VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS. PESO LÍQUIDO 1KG	UND	21444	R\$ 14,98	R\$ 321.231,12
VALOR GLOBAL LOTE 4					R\$ 321.231,12

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|23

PRODUTOS DE FRIOS

LOTE 05 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
5.1	PRESUNTO DE PERU FATIADO, EMBALAGEM CRYOVAC COM SELO DO SIF E VALIDADE DE 120 DIAS. CADA UNIDADE 1KG.	UND	4944	R\$ 29,96	R\$ 148.122,24
5.2	QUEIJO CUALHO RESFRIADO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA PRA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE, ATÓXICA E INVOLADA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS. CADA UNIDADE 1KG.	UND	5268	R\$ 29,96	R\$ 157.829,28
5.3	REQUEIJÃO INTEGRAL; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA PRA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL; ADEQUADA, RESISTENTE, ATÓXICA E INVOLADA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS. 200ML.	UND	7980	R\$ 4,07	R\$ 32.478,60
5.4	SALSICHA BOVINA RESFRIADA; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA PRA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE, ATÓXICA E INVOLADA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS. CADA UNIDADE 1KG.	UND	5748	R\$ 10,49	R\$ 60.296,52
VALOR GLOBAL LOTE 5					R\$ 398.726,64

PRODUTOS DE MERCEARIA 1

LOTE 06 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
6.1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO. CADA UNIDADE 1KG.	UND	13428	R\$ 12,84	R\$ 172.415,52
6.2	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 1KG.	UND	20808	R\$ 3,42	R\$ 71.163,36
6.3	ADOÇANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 100 ML.	UND	2280	R\$ 3,00	R\$ 6.840,00
6.4	ALHO EM PASTA. 1KG ALHO EM PASTA, ALHO ROXO ARGENTINO AMASSADO SEM SAL, BALDE DE 1KG.	UND	1800	R\$ 29,96	R\$ 53.928,00
6.5	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200G.	UND	6168	R\$ 3,42	R\$ 21.094,56
6.6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 1KG.	UND	14196	R\$ 4,07	R\$ 57.777,72
6.7	ARROZ POLIDO TIPO T-1, LONGO FINO, BRANCO, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO QUILO (KG), SACO PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G.	UND	18648	R\$ 4,07	R\$ 75.897,36
6.8	ATUM EM CONSERVA, AO NATURAL, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO DRENADO. 120 G	LATA	8556	R\$ 7,28	R\$ 62.287,68

**EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019**

FL|24

6.9	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200G.	UND	9660	R\$	5,14	R\$ 49.652,40
6.10	AZEITE COMPOSTO DE OLIVA (15%) E SOJA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500ML.	UND	4248	R\$	19,26	R\$ 81.816,48
6.11	AZEITONA VERDE EM CONSERVA FATIADA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 250G.	UND	2748	R\$	5,14	R\$ 14.124,72
6.12	BATATA PALHA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	3912	R\$	10,49	R\$ 41.036,88
6.13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXPORTAÇÃO PACOTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	19512	R\$	12,84	R\$ 250.534,08
6.14	CALDO DE CARNE EM TABLETE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA.	CX	7188	R\$	10,49	R\$ 75.402,12
6.15	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA.	CX	7092	R\$	10,49	R\$ 74.395,08
6.16	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 50G.	UND	852	R\$	2,35	R\$ 2.002,20
6.17	CHÁ CAMOMILA / ERVA DOCE, ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM 1KG, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	6672	R\$	19,26	R\$ 128.502,72
6.18	COLORÍFICO (COLORAU) - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM SEM SAL. EM PÓ FINO, HOMOGENEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO PROCEDÊNCIA, ROTULAGEM NUTRICIONAL E VALIDADE. PACOTE DE 100G.	PCT	7560	R\$	0,80	R\$ 6.048,00
6.19	CATCHUP, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 180G.	UND	5028	R\$	4,07	R\$ 20.463,96
6.20	CREME DE CEBOLA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 68G.	UND	3804	R\$	9,63	R\$ 36.632,52
6.21	CREME DE LEITE UHT, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200G.	UND	33300	R\$	4,07	R\$ 135.531,00
VALOR GLOBAL LOTE 6						R\$ 1.437.546,36

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|25

PRODUTOS DE MERCEARIA 2

LOTE 07 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
7.1	ERVILHA EM CONSERVA, COM PESO LIQUIDO MÍNIMO DE 300G E DRENADO MÍNIMO DE 200G, EMBALADA EM LATA COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LATA	7284	R\$ 2,57	R\$ 18.719,88
7.2	EXTRATO DE ALHO SEM SAL, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 300G.	UND	4272	R\$ 6,28	R\$ 26.828,16
7.3	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 340G.	UND	7320	R\$ 7,28	R\$ 53.289,60
7.4	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, PESO LÍQUIDO 500G À 1KG.	KG	8124	R\$ 15,52	R\$ 126.084,48
7.5	FARINHA LACTEA CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEM, EMBALAGEM LATA DE 400G À 800G COM RÓTULO COM ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES NUTRICIONAIS	KG	9348	R\$ 19,26	R\$ 180.042,48
7.6	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 250G À 500G.	KG	9792	R\$ 5,14	R\$ 50.330,88
7.7	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO DE 500G À 1KG.	KG	7224	R\$ 4,07	R\$ 29.401,68
7.8	FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL (FLOCÃO), EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500G À 1KG.	KG	15936	R\$ 1,93	R\$ 30.756,48
7.9	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LIQUIDO 500G À 1000G.	KG	3684	R\$ 4,07	R\$ 14.993,88
7.10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, 500G À 1KG, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, C/ Nº DE REGISTRO NO MS, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE	KG	3420	R\$ 4,07	R\$ 13.919,40
7.11	FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 1KG.	UND	6828	R\$ 7,28	R\$ 49.707,84
7.12	FEIJÃO CARIOÇA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 1KG.	UND	9492	R\$ 9,63	R\$ 91.407,96
7.13	FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVERÁ SER DE 360 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA UNIDADE 1KG.	UND	9348	R\$ 8,56	R\$ 80.018,88

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|26

7.14	FEIJÃO PRETO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVERÁ SER DE 360 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA UNIDADE 1KG.	UND	5064	R\$	9,63	R\$ 48.766,32
7.15	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 100G.	UND	1140	R\$	7,28	R\$ 8.299,20
7.16	FLOCOS DE BATATA DESIDRATADO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500G.	UND	4272	R\$	17,12	R\$ 73.136,64
7.17	FOLHA DE LOURO DESIDRATADO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 10G.	UND	1476	R\$	3,00	R\$ 4.428,00
7.18	GELATINA EM PÓ DE SABORES VARIADOS, CONTENDO 25G À 35G.	KG	6864	R\$	4,07	R\$ 27.936,48
7.19	GELEIA DE MOCOTO 210G	UND	17700	R\$	5,14	R\$ 90.978,00
7.20	GOIABADA TABLETE 300G	UND	8940	R\$	5,14	R\$ 45.951,60
VALOR GLOBAL LOTE 7						R\$ 1.064.997,84

PRODUTOS DE MERCEARIA 3

LOTE 08 – AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL	
8.1	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM APROPRIADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 300G.	UND	6420	R\$	5,24	R\$ 33.640,80
8.2	LEITE DE COCO HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200ML.	UND	5820	R\$	4,07	R\$ 23.687,40
8.3	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200G.	PCT	12444	R\$	4,17	R\$ 51.891,48
8.4	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200G.	PCT	14292	R\$	4,17	R\$ 59.597,64
8.5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8 DE SEMOLINA OU SÊMOLA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, 500 G	PCT	17280	R\$	3,00	R\$ 51.840,00
8.6	MACARRÃO TIPO LASANHA DE SEMOLINA OU SÊMOLA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500G.	UND	4344	R\$	7,28	R\$ 31.624,32
8.7	MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE SEMOLINA OU SÊMOLA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500G.	UND	14400	R\$	7,28	R\$ 104.832,00
8.8	MAIONESE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 250G.	UND	3972	R\$	5,24	R\$ 20.813,28

**EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019**

FL|27

8.9	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, COM MÍNIMO DE 80% DE LÍPIDIOS, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500G.	UND	7584	R\$	4,49	R\$ 34.052,16
8.10	MILHO DE PIPOCA GRUPO DURO, CLASSE AMARELO TIPO 1, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500G.	UND	4776	R\$	5,56	R\$ 26.554,56
8.11	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO DRENADO 200 G.	LATA	7452	R\$	2,35	R\$ 17.512,20
8.12	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 300ML.	UND	1452	R\$	5,24	R\$ 7.608,48
8.13	MOLHO DE TOMATE COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 500G, EMBALAGEM TETRA BRIK COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 1ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	7296	R\$	12,84	R\$ 93.680,64
8.14	MOLHO DE SOJA (SOYU), EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500ML.	UND	8976	R\$	8,35	R\$ 74.949,60
8.15	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 40G.	PCT	2676	R\$	5,56	R\$ 14.878,56
8.16	PREPARO PARA MINGAU SABORES VARIADOS (MILHO, AVEIA E MEL, ARROZ, ARROZ COM BANANA, AVEIA E ARROZ, MAÇÃ, FRUTAS VERMELHAS), EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 400G.	UND	12876	R\$	12,84	R\$ 165.327,84
8.17	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500G.	UND	4344	R\$	7,28	R\$ 31.624,32
8.18	QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ÁCIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, PACOTES DE 50 G	PCT	4788	R\$	4,49	R\$ 21.498,12
8.19	RAPADURA PACOTE 500G	UND	5688	R\$	7,49	R\$ 42.603,12
8.20	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 1KG.	UND	3372	R\$	0,64	R\$ 2.158,08
8.21	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO DRENADO 125G.	UND	8352	R\$	4,17	R\$ 34.827,84
8.22	SUCO PRONTO PARA CONSUMO - SABORES CAJÚ, CAJÁ, ABACAXI, GOIABA E MARACUJÁ, ACOMPANHADO DE CANUDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200ML	UND	111348	R\$	1,28	R\$ 142.525,44
8.23	TEMPERO CASEIRO CONDIMENTADO SEM PIMENTA LÍQUIDO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500 ML.	UND	4536	R\$	4,17	R\$ 18.915,12

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|28

8.24	REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE, SABORES VARIADOS: INGREDIENTES, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DOS SABORES, AROMA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE, GARRAFA DE 2 LITROS. CADA UNIDADE 2 L	UND	18060	R\$ 6,63	R\$ 119.737,80
8.25	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500ML	UND	1608	R\$ 1,93	R\$ 3.103,44
VALOR GLOBAL LOTE 8					R\$ 1.229.484,24

PRODUTOS DE BISCOITO

LOTE 09 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
9.1	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SABORES VARIADOS (LEITE, COCO, LEITE E COCO, BANANA COM CANELA, CHOCOLATE). EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 210 À 330G.	KG	23544	R\$ 4,49	R\$ 105.712,56
9.2	BISCOITO DOCE TIPO BARRA RECHEADO, SABORES VARIADOS COM POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 140G À 300G.	KG	23460	R\$ 3,00	R\$ 70.380,00
9.3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E AMIDO. CONSISTÊNCIA CROCANTE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 400G À 500G DO PRODUTO.	KG	23556	R\$ 4,49	R\$ 105.766,44
9.4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES: CHOCOLATE OU COCO. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 400G À 500G DO PRODUTO.	KG	24648	R\$ 4,49	R\$ 110.669,52
9.5	BISCOITO DOCE TIPO WAFER COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 120G À 300G.	KG	30924	R\$ 3,00	R\$ 92.772,00
9.6	BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHINHA SABORES VARIADOS (TRADICIONAL, AVEIA, ACEBOLADO, INTEGRAL, LINHAÇA). EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 160G À 300G.	KG	23040	R\$ 4,07	R\$ 93.772,80
9.7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 400G À 500G.	KG	23604	R\$ 4,49	R\$ 105.981,96

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|29

9.8	BISCOITO SALGADO TIPO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. PESO LÍQUIDO TOTAL 90G À 180G.	KG	31980	R\$ 7,49	R\$ 239.530,20
9.9	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN: PRODUZIDO COM POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL. NÃO PODERÁ CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA GLÚTEN, LACTOSE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILÉNO ATÓXICA CONTENDO A PARTIR 175G À 300G DO PRODUTO.	KG	6168	R\$ 6,63	R\$ 40.893,84
VALOR GLOBAL LOTE 9					R\$ 965.479,32

PRODUTOS DE BOLOS E BOMBOM

LOTE 10 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
10.1	BOLO FOFO SABORES VARIADOS (LARANJA, CENOURA, FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, BRIGADEIRO); LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA, 500G À 800G.	KG	15828	R\$ 8,56	R\$ 135.487,68
10.2	BOLO FOFO INDIVIDUAL (TIPO “PINGO DE MEL” – SABORES VARIADOS), LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA, PACOTE 200G À 500G C/ 6 UNIDADES	KG	17904	R\$ 6,63	R\$ 118.703,52
10.3	BOLO COM RECHEIO TIPO BRIGADEIRO, COBERTO COM CONFEITOS AÇUCARADOS. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, ROTULAGEM ADEQUADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CAIXA COM 450G À 600G CONTENDO 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	KG	46104	R\$ 6,63	R\$ 305.669,52
10.4	BOLO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, ROTULAGEM ADEQUADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CAIXA COM 450G À 600G CONTENDO 14 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	KG	40272	R\$ 6,63	R\$ 267.003,36
10.5	BOLO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, ROTULAGEM ADEQUADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CAIXA COM 450G À 600G CONTENDO 14 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	KG	18000	R\$ 6,63	R\$ 119.340,00

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|30

10.6	BOLO SABORES ESPECIAIS VARIADOS (BATATA, BATATA DOCE, MILHO, GRUDE, MOLE, LUÍS FELIPE, MACAXEIRA, PÉ DE MOLEQUE); LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA, DE 500G À 1KG	KG	11064	R\$ 19,26	R\$ 213.092,64
10.7	BOMBOM RECHEADO COM CAMADA DE BISCOITO WAFER CROCANTE E COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, ROTULAGEM ADEQUADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 600G À 1KG..	KG	2160	R\$ 26,75	R\$ 57.780,00
VALOR GLOBAL LOTE 10					R\$ 1.217.076,72

PRODUTOS DE PÃES E TORRADAS

LOTE 11 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
11.1	PÃO DE FORMA FATIADO COM CASCA; LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA, 250G À 500G.	KG	6492	R\$ 8,35	R\$ 54.208,20
11.2	PÃO DE FORMA INTEGRAL, 250G À 500G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	3132	R\$ 10,49	R\$ 32.854,68
11.3	PÃO HAMBURGUER; LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA, 250G À 500G.	KG	5820	R\$ 5,14	R\$ 29.914,80
11.4	PÃO HOT DOG; LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA, 250G À 500G.	KG	5772	R\$ 5,14	R\$ 29.668,08
11.5	PÃO MINI HOT DOG; LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA, 200G À 400G.	KG	6138	R\$ 5,14	R\$ 31.549,32
11.6	TORRADAS DE MASSA FINA TRADICIONAL OU AMANTEIGADA. LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA. PESO 200G À 500G.	KG	17844	R\$ 7,68	R\$ 137.041,92
VALOR GLOBAL LOTE 11					R\$ 315.237,00

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|31

PRODUTOS DE LATICÍNEOS

LOTE 12 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
12.1	ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA UHT DE 200ML PRAZO DE VALIDADE E FORMULA NA EMBALAGEM.	UND	94602	R\$ 1,61	R\$ 152.309,22
12.2	BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA PARA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, CADA UNIDADE 1L.	UND	28812	R\$ 4,49	R\$ 129.365,88
12.3	IOGURTE INTEGRAL SABORES VARIADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA PARA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, CADA UNIDADE 200ML.	UND	40680	R\$ 4,07	R\$ 165.567,60
VALOR GLOBAL LOTE 12					R\$ 447.242,70

PRODUTOS DE HORTIFRUTI

LOTE 13 – AMPLA CONCORRÊNCIA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
13.1	ABACAXI PÉROLA TAMANHO GRANDE FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	7248	R\$ 5,14	R\$ 37.254,72
13.2	ACEROLA FRESCA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	5784	R\$ 7,28	R\$ 42.107,52
13.3	ALFACE-CRESPA HIDROPÔNICA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES. CADA UNIDADE 1KG.	UND	2736	R\$ 4,07	R\$ 11.135,52
13.4	ALHO CABEÇA ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	1848	R\$ 29,96	R\$ 55.366,08
13.5	BANANA PRATA TAMANHO GRANDE FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	9048	R\$ 5,14	R\$ 46.506,72
13.6	BATATA-DOCE ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	8412	R\$ 4,28	R\$ 36.003,36

**EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019**

FL|32

13.7	BATATA INGLESA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	15864	R\$ 6,42	R\$ 101.846,88
13.8	BETERRABA ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES CADA UNIDADE 1KG.	UND	4824	R\$ 3,21	R\$ 15.485,04
13.9	CAJÚ FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	3516	R\$ 6,42	R\$ 22.572,72
13.10	CEBOLA BRANCA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	6468	R\$ 6,42	R\$ 41.524,56
13.11	CENOURA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	8352	R\$ 4,28	R\$ 35.746,56
13.12	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) FRESCO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, 1 MAÇO.	MAÇO	5688	R\$ 0,86	R\$ 4.891,68
13.13	CHUCHU FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	4116	R\$ 3,42	R\$ 14.076,72
13.14	COUVE MANTEIGA (FOLHA), FRESCO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, 1 MAÇO.	MAÇO	3408	R\$ 5,14	R\$ 17.517,12
13.15	GOIABA VERMELHA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	5952	R\$ 7,49	R\$ 44.580,48
13.16	JERIMUM ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	9384	R\$ 3,21	R\$ 30.122,64
13.17	LARANJA PÊRA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	16500	R\$ 5,14	R\$ 84.810,00
13.18	LIMÃO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	4140	R\$ 5,14	R\$ 21.279,60
13.19	MAÇÃ FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	11880	R\$ 9,42	R\$ 111.909,60
13.20	MACAXEIRA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	6504	R\$ 4,49	R\$ 29.202,96
13.21	MAMÃO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES CADA UNIDADE 1KG.	UND	14700	R\$ 4,49	R\$ 66.003,00

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|33

13.22	MANGA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	5160	R\$ 4,28	R\$ 22.084,80
13.23	MARACUJÁ FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	3996	R\$ 8,56	R\$ 34.205,76
13.24	MELANCIA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	11088	R\$ 3,21	R\$ 35.592,48
13.25	MELÃO JAPONÊS FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	8796	R\$ 3,21	R\$ 28.235,16
13.26	PEPINO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	3408	R\$ 3,21	R\$ 10.939,68
13.27	PÊRA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	11520	R\$ 9,63	R\$ 110.937,60
13.28	PIMENTÃO VERDE FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	4272	R\$ 6,42	R\$ 27.426,24
13.29	REPOLHO BRANCO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	3624	R\$ 3,21	R\$ 11.633,04
13.30	TANGERINA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	11628	R\$ 6,42	R\$ 74.651,76
13.31	TOMATE FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	12792	R\$ 7,49	R\$ 95.812,08
VALOR GLOBAL LOTE 13					R\$ 1.321.462,08

VALOR GLOBAL AMPLA CONCORRÊNCIA É R\$ 10.840.178,46 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E QUARENTA MIL, CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

PRODUTOS DE CARNES VERMELHAS

LOTE 14 – ME E EPP E COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
14.1	CARNE BOVINA, PATINHO SEM OSSO, EMBALAGEM DE 500G À 1KG, CONGELADA, EM SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO A VÁCUO, COM SELO SIE OU SIF E DATA DE VALIDADE	KG	4512	R\$ 29,96	R\$ 135.179,52

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|34

14.2	CARNE BOVINA, PEITO, APRESENTAÇÃO EMBALAGEM DE 500G À 1KG, CONGELADA, EMBALADA A VÁCUO, COM SELO SIE OU SIF E DATA DE VALIDADE.	KG	3732	R\$ 20,33	R\$ 75.871,56
14.3	CARNE MOIDA BOVINA CONGELADA, OBTIDA DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO SEGUIDO DO IMEDIATO CONGELAMENTO, 1ºQUALIDADE, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REGISTRO DO SIE OU SIF, PACOTE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G À 1KG DO PRODUTO.	KG	4308	R\$ 29,96	R\$ 129.067,68
14.4	CARNE DE CHARQUE BOVINA. CARNE DE CHARQUE BOVINA TRASEIRO, DE 1º QUALIDADE, SALGADA, DESSECADA E COM BAIXO PERCENTUAL DE GORDURA (NO MÁXIMO 15%) SEM PONTA DE AGULHA E SEM CONSERVANTE NITRATO E NITRITO. REGISTRO DO SIF OU SIE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: À VÁCUO EM POLIETILENO ATÓXICO TRANSPARENTE, CADA UNIDADE 500G À 1KG	KG	2532	R\$ 12,84	R\$ 32.510,88
14.5	FIGADO BOVINO: TIPO VÍSCERA, CONGELADO, SEM EXCESSOS DE GORDURAS, CARTILAGENS E APONEVROSES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIRME, NÃO PEGAJOSO, ISENTO DE MANCHAS ESVERDEADAS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGEM EM FILME DE PVC TRANSPARENTE, OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, ETIQUETA CONSTANDO A DATA DE BENEFICIAMENTO E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DSPOA. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. CADA UNIDADE 500G À 1KG.	KG	2064	R\$ 12,84	R\$ 26.501,76
14.6	LINGUIÇA TIPO CALABRESA. DE 1ª QUALIDADE, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, FIRME, SEM UMIDADE, NÃO PEGAJOSA; ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. PREPARADA COM CARNE SUÍNA. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REGISTRO NO SIE OU SIF; EMBALAGEM A VÁCUO: POLIETILENO ATÓXICO, CONTENDO 400G A 1000G DO PRODUTO.	KG	2736	R\$ 14,98	R\$ 40.985,28
VALOR GLOBAL LOTE 14					R\$ 440.116,68

PRODUTOS DE CARNES BRANCAS

LOTE 15 – ME E EPP E COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
15.1	FRANGO, FILÉ DE PEITO, SEM OSSO E SEM PELE, PRIMEIRA QUALIDADE, SEPARADO EM CAMADAS, ENVOLTO EM FOLHA PLÁSTICA, ACONDICIONADA EM CAIXA DE PAPELÃO COM TAMPAS LACRADAS, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E SELO SIE OU SIF PESO DE 500G À 1KG.	KG	5448	R\$ 14,98	R\$ 81.611,04

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|35

15.2	CARNE DE FRANGO COM OSSO CONGELADO, CORTES COXA E/ OU SOBRECORA, DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DA ANVISA PARA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS, CADA UNIDADE 500G À 1KG.	KG	4944	R\$ 12,84	R\$ 63.480,96
15.3	OVO DE GALINHA, BRANCO, CLASSE A GRANDE, COM CASCA ÍNTEGRA, ACONDICIONADO EM BANDEJAS DE 30 UNIDADES, PAPELÃO ENVOLVIDO EM PAPEL FILME TRANSPARENTE. DATA DE VALIDADE PARA 20 DIAS NA ROTULAGEM.	BANDEJA	1212	R\$ 14,98	R\$ 18.155,76
VALOR GLOBAL LOTE 15					R\$ 163.247,76

PRODUTOS DE CARNES DE PEIXE

LOTE 16 – ME E EPP E COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
16.1	FILÉ DE MERLUZA (PEIXE), SEM ESPINHA, CONGELADO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL. CADA UNIDADE DE 500G À 1KG.	KG	3180	R\$ 31,03	R\$ 98.675,40
VALOR GLOBAL LOTE 16					R\$ 98.675,40

PRODUTOS DE POLPAS DE FRUTAS

LOTE 17 – ME E EPP E COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
17.1	POLPA DE FRUTA CONGELADA SABORES VARIADOS DE ACORDO COM A ÉPOCA DE CADA FRUTA. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE, ATÓXICA E INVOLADA. VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS. PESO LÍQUIDO 1KG	UND	7116	R\$ 14,98	R\$ 106.597,68
VALOR GLOBAL LOTE 17					R\$ 106.597,68

PRODUTOS DE FRIOS

LOTE 18 – ME E EPP E COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
18.1	PRESUNTO DE PERU FATIADO, EMBALAGEM CRYOVAC COM SELO DO SIF E VALIDADE DE 120 DIAS. CADA UNIDADE 1KG.	UND	1596	R\$ 29,96	R\$ 47.816,16
18.2	QUEIJO CUALHO RESFRIADO; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA PRA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE, ATÓXICA E INVOLADA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS. CADA UNIDADE 1KG.	UND	1692	R\$ 29,96	R\$ 50.692,32

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|36

18.3	REQUEIJÃO INTEGRAL; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA PRA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL; ADEQUADA, RESISTENTE, ATÓXICA E INVOLADA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS. 200ML.	UND	2616	R\$ 4,07	R\$ 10.647,12
18.4	SALSICHA BOVINA RESFRIADA; DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA PRA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE, ATÓXICA E INVOLADA. DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS. CADA UNIDADE 1KG.	UND	1872	R\$ 10,49	R\$ 19.637,28
VALOR GLOBAL LOTE 18					R\$ 128.792,88

PRODUTOS DE MERCEARIA 1

LOTE 19 – ME E EPP E COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
19.1	ACHOCOLATADO EM PÓ, INSTANTÂNEO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO. CADA UNIDADE 1KG.	UND	4464	R\$ 12,84	R\$ 57.317,76
19.2	AÇÚCAR REFINADO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 1KG.	UND	6912	R\$ 3,42	R\$ 23.639,04
19.3	ADOÇANTE LÍQUIDO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 100 ML.	UND	696	R\$ 3,00	R\$ 2.088,00
19.4	ALHO EM PASTA. 1KG ALHO EM PASTA, ALHO ROXO ARGENTINO AMASSADO SEM SAL, BALDE DE 1KG.	UND	564	R\$ 29,96	R\$ 16.897,44
19.5	AMIDO DE MILHO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200G.	UND	1992	R\$ 3,42	R\$ 6.812,64
19.6	ARROZ PARBOILIZADO TIPO 1, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 1KG.	UND	4704	R\$ 4,07	R\$ 19.145,28
19.7	ARROZ POLIDO TIPO T-1, LONGO FINO, BRANCO, O PRODUTO DEVERÁ SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE, UNIDADE DE FORNECIMENTO QUILO (KG), SACO PLÁSTICO POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1000G.	UND	6192	R\$ 4,07	R\$ 25.201,44
19.8	ATUM EM CONSERVA, AO NATURAL, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO DRENADO. 120 G	LATA	2808	R\$ 7,28	R\$ 20.442,24
19.9	AVEIA EM FLOCOS, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200G.	UND	3180	R\$ 5,14	R\$ 16.345,20
19.10	AZEITE COMPOSTO DE OLIVA (15%) E SOJA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500ML.	UND	1392	R\$ 19,26	R\$ 26.809,92
19.11	AZEITONA VERDE EM CONSERVA FATIADA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 250G.	UND	876	R\$ 5,14	R\$ 4.502,64

**EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019**

FL|37

19.12	BATATA PALHA, EMBALAGEM CONTENDO NO MÍNIMO 400G, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	1272	R\$ 10,49	R\$ 13.343,28
19.13	CAFÉ TORRADO E MOÍDO, DE 1ª QUALIDADE, TIPO EXPORTAÇÃO PACOTE COM 500 G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PCT	6468	R\$ 12,84	R\$ 83.049,12
19.14	CALDO DE CARNE EM TABLETE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA.	CX	2376	R\$ 10,49	R\$ 24.924,24
19.15	CALDO DE GALINHA EM TABLETE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 19G CADA.	CX	2352	R\$ 10,49	R\$ 24.672,48
19.16	CANELA EM PÓ, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 50G.	UND	216	R\$ 2,35	R\$ 507,60
19.17	CHÁ CAMOMILA/ ERVA DOCE, ASPECTO, COR, ODOR, E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, EMBALAGEM 1KG, VALIDADE MÍNIMA 6 MESES.	UND	2172	R\$ 19,26	R\$ 41.832,72
19.18	COLORÍFICO (COLORAU) - PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM SEM SAL. EM PÓ FINO, HOMOGENEO, DE COLORAÇÃO VERMELHA INTENSO, COM ASPECTO, COR, CHEIROS E SABOR PRÓPRIOS. ISENTO DE MATÉRIAS ESTRANHOS A SUA ESPÉCIE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, RESISTENTE E HERMETICAMENTE FECHADO, CONTENDO PROCEDÊNCIA, ROTULAGEM NUTRICIONAL E VALIDADE. PACOTE DE 100G.	PCT	2484	R\$ 0,80	R\$ 1.987,20
19.19	CATCHUP, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 180G.	UND	1656	R\$ 4,07	R\$ 6.739,92
19.20	CRÈME DE CEBOLA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 68G.	UND	1236	R\$ 9,63	R\$ 11.902,68
19.21	CRÈME DE LEITE UHT, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200G.	UND	11064	R\$ 4,07	R\$ 45.030,48
VALOR GLOBAL LOTE 19					R\$ 473.191,32

PRODUTOS DE MERCEARIA 2

LOTE 20 – ME E EPP E COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
20.1	ERVILHA EM CONSERVA, COM PESO LÍQUIDO MÍNIMO DE 300G E DRENADO MÍNIMO DE 200G, EMBALADA EM LATA COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	LATA	2376	R\$ 2,57	R\$ 6.106,32

**EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019**

FL|38

20.2	EXTRATO DE ALHO SEM SAL, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 300G.	UND	1404	R\$ 6,28	R\$ 8.817,12
20.3	EXTRATO DE TOMATE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 340G.	UND	2400	R\$ 7,28	R\$ 17.472,00
20.4	FARINHA DE ARROZ FLOCADA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE DOZE MESES, PESO LÍQUIDO 500G À 1KG.	KG	2676	R\$ 15,52	R\$ 41.531,52
20.5	FARINHA LACTEA CONTENDO FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E MINERAIS, SAL E AROMATIZANTES, CONTEM GLUTEM, EMBALAGEM LATA DE 400G À 800G COM RÓTULO COM ESPECIFICAÇÃO DOS VALORES NUTRICIONAIS	KG	3072	R\$ 19,26	R\$ 59.166,72
20.6	FARINHA DE AVEIA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 250G À 500G.	KG	3228	R\$ 5,14	R\$ 16.591,92
20.7	FARINHA DE MANDIOCA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO DE 500G À 1KG.	KG	2376	R\$ 4,07	R\$ 9.670,32
20.8	FARINHA DE MILHO FLOCADA SEM SAL (FLOCÃO), EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500G À 1KG.	KG	5304	R\$ 1,93	R\$ 10.236,72
20.9	FARINHA DE TRIGO C/ FERMENTO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LIQUIDO 500G Á 1000G.	KG	1176	R\$ 4,07	R\$ 4.786,32
20.10	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO, 500G À 1KG, EMBALADA EM SACO DE POLIETILENO, C/ Nº DE REGISTRO NO MS, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE	KG	1080	R\$ 4,07	R\$ 4.395,60
20.11	FÉCULA DE MANDIOCA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 1KG.	UND	2232	R\$ 7,28	R\$ 16.248,96
20.12	FEIJÃO CARIOCA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 1KG.	UND	3132	R\$ 9,63	R\$ 30.161,16
20.13	FEIJÃO DE CORDA, TIPO 1, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVERÁ SER DE 360 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA UNIDADE 1KG.	UND	3096	R\$ 8,56	R\$ 26.501,76
20.14	FEIJÃO PRETO, EMBALADO EM SACO DE POLIETILENO, COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE, CONSTANDO PRAZO DE VALIDADE. O PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DEVERÁ SER DE 360 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CADA UNIDADE 1KG.	UND	1620	R\$ 9,63	R\$ 15.600,60
20.15	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 100G.	UND	324	R\$ 7,28	R\$ 2.358,72
20.16	FLOCOS DE BATATA DESIDRATADO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500G.	UND	1392	R\$ 17,12	R\$ 23.831,04

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|39

20.17	FOLHA DE LOURO DESIDRATADO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 10G.	UND	492	R\$ 3,00	R\$ 1.476,00
20.18	GELATINA EM PÓ DE SABORES VARIADOS,CONTENDO 25G À 35G.	KG	2256	R\$ 4,07	R\$ 9.181,92
20.19	GELEIA DE MOCOTO 210G	UND	5880	R\$ 5,14	R\$ 30.223,20
20.20	GOIABADA TABLETE 300G	UND	2940	R\$ 5,14	R\$ 15.111,60
VALOR GLOBAL LOTE 20					R\$ 349.469,52

PRODUTOS DE MERCEARIA 3

LOTE 21 – ME E EPP E COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
21.1	LEITE CONDENSADO, EMBALAGEM APROPRIADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 300G.	UND	2100	R\$ 5,24	R\$ 11.004,00
21.2	LEITE DE COCO HOMOGENEIZADO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200ML.	UND	1920	R\$ 4,07	R\$ 7.814,40
21.3	LEITE EM PÓ DESNATADO INSTANTÂNEO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200G.	PCT	4104	R\$ 4,17	R\$ 17.113,68
21.4	LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200G.	PCT	4728	R\$ 4,17	R\$ 19.715,76
21.5	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE Nº 8 DE SEMOLINA OU SÊMOLA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, 500 G	PCT	5760	R\$ 3,00	R\$ 17.280,00
21.6	MACARRÃO TIPO LASANHA DE SEMOLINA OU SÊMOLA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500G.	UND	1416	R\$ 7,28	R\$ 10.308,48
21.7	MACARRÃO TIPO PARAFUSO DE SEMOLINA OU SÊMOLA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500G.	UND	4800	R\$ 7,28	R\$ 34.944,00
21.8	MAIONESE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 250G.	UND	1272	R\$ 5,24	R\$ 6.665,28
21.9	MARGARINA VEGETAL CREMOSA COM SAL, COM MÍNIMO DE 80% DE LÍPIDIOS, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500G.	UND	2496	R\$ 4,49	R\$ 11.207,04
21.10	MILHO DE PIPOCA GRUPO DURO,CLASSE AMARELO TIPO 1, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500G.	UND	1548	R\$ 5,56	R\$ 8.606,88
21.11	MILHO VERDE EM CONSERVA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO DRENADO 200 G.	LATA	2448	R\$ 2,35	R\$ 5.752,80

**CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA
DE FORTALEZA - CLFOR**



**EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019**

FL|40

21.12	MOLHO DE PIMENTA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 300ML.	UND	432	R\$ 5,24	R\$ 2.263,68
21.13	MOLHO DE TOMATE COM PESO LÍQUIDO DE NO MÍNIMO 500G, EMBALAGEM TETRA BRIK COM Nº DE REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE E VALIDADE MÍNIMA DE 1ANO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND	2424	R\$ 12,84	R\$ 31.124,16
21.14	MOLHO DE SOJA (SOYU), EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500ML.	UND	2964	R\$ 8,35	R\$ 24.749,40
21.15	ORÉGANO DESIDRATADO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 40G.	PCT	864	R\$ 5,56	R\$ 4.803,84
21.16	PREPARO PARA MINGAU SABORES VARIADOS (MILHO, AVEIA E MEL, ARROZ, ARROZ COM BANANA, AVEIA E ARROZ, MAÇÃ, FRUTAS VERMELHAS), EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 400G.	UND	4284	R\$ 12,84	R\$ 55.006,56
21.17	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500G.	UND	1416	R\$ 7,28	R\$ 10.308,48
21.18	QUEIJO PARMESÃO RALADO, CONSTITUÍDO DE QUEIJO PARMESÃO E CONSERVADOR, E ÁCIDO SORBICO, NÃO CONTÉM GLÚTEN, EMBALADO AUTOMATICAMENTE SEM CONTATO MANUAL, PACOTES DE 50 G	PCT	1572	R\$ 4,49	R\$ 7.058,28
21.19	RAPADURA PACOTE 500G	UND	1872	R\$ 7,49	R\$ 14.021,28
21.20	SAL REFINADO IODADO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 1KG.	UND	1092	R\$ 0,64	R\$ 698,88
21.21	SARDINHA EM ÓLEO COMESTÍVEL, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO DRENADO 125G.	UND	2748	R\$ 4,17	R\$ 11.459,16
21.22	SUCO PRONTO PARA CONSUMO - SABORES CAJÁ, CAJÁ, ABACAXI, GOIABA E MARACUJÁ, ACOMPANHADO DE CANUDO EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 200ML	UND	37092	R\$ 1,28	R\$ 47.477,76
21.23	TEMPERO CASEIRO CONDIMENTADO SEM PIMENTA LÍQUIDO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500 ML.	UND	1464	R\$ 4,17	R\$ 6.104,88
21.24	REFRIGERANTE DE 1ª QUALIDADE, SABORES VARIADOS: INGREDIENTES, ÁGUA GASEIFICADA, AÇÚCAR E EXTRATO VEGETAL DOS SABORES, AROMA, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO, CONSERVADORES: SORBATO DE POTÁSSIO E BENZOATO DE SÓDIO, CORANTE, GARRAFA DE 2 LITROS. CADA UNIDADE 2 L	UND	5988	R\$ 6,63	R\$ 39.700,44
21.25	VINAGRE DE ALCOOL, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE SEIS MESES, PESO LÍQUIDO 500ML	UND	480	R\$ 1,93	R\$ 926,40
VALOR GLOBAL LOTE 21					R\$ 406.115,52

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|41

PRODUTOS DE BISCOITO

LOTE 22 – ME E EPP E COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
22.1	BISCOITO DOCE TIPO AMANTEIGADO, SABORES VARIADOS (LEITE, COCO, LEITE E COCO, BANANA COM CANELA, CHOCOLATE). EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 210 À 330G.	KG	7800	R\$ 4,49	R\$ 35.022,00
22.2	BISCOITO DOCE TIPO BARRA RECHEADO, SABORES VARIADOS COM POLPA DE FRUTA. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 140G À 300G.	KG	7764	R\$ 3,00	R\$ 23.292,00
22.3	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO E AMIDO. CONSISTÊNCIA CROCANTE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: DUPLO SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 400G À 500G DO PRODUTO.	KG	7812	R\$ 4,49	R\$ 35.075,88
22.4	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA SABORES: CHOCOLATE OU COCO. CONSTITUÍDO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO. CONSISTÊNCIA CROCANTE, SEM CORANTES ARTIFICIAIS. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 400G À 500G DO PRODUTO.	KG	8184	R\$ 4,49	R\$ 36.746,16
22.5	BISCOITO DOCE TIPO WAFER COM COBERTURA SABOR CHOCOLATE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 120G À 300G.	KG	10260	R\$ 3,00	R\$ 30.780,00
22.6	BISCOITO SALGADO TIPO BOLACHINHA SABORES VARIADOS (TRADICIONAL, AVEIA, ACEBOLADO, INTEGRAL, LINHAÇA). EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 160G À 300G.	KG	7632	R\$ 4,07	R\$ 31.062,24
22.7	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 400G À 500G.	KG	7824	R\$ 4,49	R\$ 35.129,76
22.8	BISCOITO SALGADO TIPO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, ÁCIDO FÓLICO E VITAMINAS, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇÚCAR, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES. PESO LÍQUIDO TOTAL 90G À 180G.	KG	10620	R\$ 7,49	R\$ 79.543,80
22.9	BISCOITO SALGADO SEM GLÚTEN: PRODUZIDO COM POLVILHO AZEDO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, ÁGUA, SAL. NÃO PODERÁ CONTER NENHUM INGREDIENTE QUE CONTENHA GLÚTEN, LACTOSE. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO A PARTIR 175G À 300G DO PRODUTO.	KG	2052	R\$ 6,63	R\$ 13.604,76
VALOR GLOBAL LOTE 22					R\$ 320.256,60

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|42

PRODUTOS DE BOLOS E BOMBOM

LOTE 23 – ME E EPP E COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
23.1	BOLO FOFO SABORES VARIADOS (LARANJA, CENOURA, FORMIGUEIRO, MESCLADO, CHOCOLATE, BRIGADEIRO); LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA, 500G À 800G.	KG	5220	R\$ 8,56	R\$ 44.683,20
23.2	BOLO FOFO INDIVIDUAL (TIPO “PINGO DE MEL” – SABORES VARIADOS), LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA, PACOTE 200G À 500G C/ 6 UNIDADES	KG	5952	R\$ 6,63	R\$ 39.461,76
23.3	BOLO COM RECHEIO TIPO BRIGADEIRO, COBERTO COM CONFEITOS AÇUCARADOS. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, ROTULAGEM ADEQUADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CAIXA COM 450G À 600G CONTENDO 12 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	KG	15336	R\$ 6,63	R\$ 101.677,68
23.4	BOLO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR CHOCOLATE. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, ROTULAGEM ADEQUADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CAIXA COM 450G À 600G CONTENDO 14 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	KG	13368	R\$ 6,63	R\$ 88.629,84
23.5	BOLO SABOR BAUNILHA COM RECHEIO SABOR MORANGO. EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, ROTULAGEM ADEQUADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, CAIXA COM 450G À 600G CONTENDO 14 UNIDADES EMBALADAS INDIVIDUALMENTE.	KG	6000	R\$ 6,63	R\$ 39.780,00
23.6	BOLO SABORES ESPECIAIS VARIADOS (BATATA, BATATA DOCE, MILHO, GRUDE, MOLE, LUÍS FELIPE, MACAXEIRA, PÉ DE MOLEQUE); LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA, DE 500G À 1KG	KG	3624	R\$ 19,26	R\$ 69.798,24
23.7	BOMBOM RECHEADO COM CAMADA DE BISCOITO WAFER CROCANTE E COBERTURA DE CHOCOLATE, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, ROTULAGEM ADEQUADA, VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, PESO LÍQUIDO 600G À 1KG..	KG	660	R\$ 26,75	R\$ 17.655,00
VALOR GLOBAL LOTE 23					R\$ 401.685,72

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|43

PRODUTOS DE PÃES E TORRADAS

LOTE 24 – ME E EPP E COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
24.1	PÃO DE FORMA FATIADO COM CASCA; LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA, 250G À 500G.	KG	2112	R\$ 8,35	R\$ 17.635,20
24.2	PÃO DE FORMA INTEGRAL, 250G À 500G, EMBALADO EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.	KG	1008	R\$ 10,49	R\$ 10.573,92
24.3	PÃO HAMBURGUER; LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA, 250G À 500G.	KG	1896	R\$ 5,14	R\$ 9.745,44
24.4	PÃO HOT DOG; LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA, 250G À 500G.	KG	1884	R\$ 5,14	R\$ 9.683,76
24.5	PÃO MINI HOT DOG; LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE NO MÁXIMO 02 DIAS ANTERIORES À ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA, 200G À 400G.	KG	2046	R\$ 5,14	R\$ 10.516,44
24.6	TORRADAS DE MASSA FINA TRADICIONAL OU AMANTEIGADA. LIVRE DE CORPOS ESTRANHOS, BOLORES OU QUALQUER TIPO DE CONTAMINAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 30 DIAS DA DATA DA ENTREGA DO PRODUTO, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, RÓTULAGEM ADEQUADA. PESO 200G À 500G.	KG	5880	R\$ 7,68	R\$ 45.158,40
VALOR GLOBAL LOTE 24					R\$ 103.313,16

PRODUTOS DE LATICÍNEOS

LOTE 25 – ME E EPP E COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
25.1	ACHOCOLATADO, BEBIDA LÁCTEA UHT DE 200ML PRAZO DE VALIDADE E FORMULA NA EMBALAGEM.	UND	31518	R\$ 1,61	R\$ 50.743,98
25.2	BEBIDA LÁCTEA SABORES VARIADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA PARA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, CADA UNIDADE 1L.	UND	9588	R\$ 4,49	R\$ 43.050,12

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|44

25.3	IOGURTE INTEGRAL SABORES VARIADOS, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE DA ANVISA PARA ALIMENTOS DE ORIGEM ANIMAL, DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 30 DIAS, EMBALAGEM ADEQUADA, RESISTENTE E ATÓXICA, CADA UNIDADE 200ML.	UND	13560	R\$ 4,07	R\$ 55.189,20
VALOR GLOBAL LOTE 25					R\$ 148.983,30

PRODUTOS DE HOTFRUTI

LOTE 26 – ME E EPP E COTA RESERVADA					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTD	VAL. UNIT	VAL. TOTAL
26.1	ABACAXI PÉROLA TAMANHO GRANDE FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	2376	R\$ 5,14	R\$ 12.212,64
26.2	ACEROLA FRESCA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	1896	R\$ 7,28	R\$ 13.802,88
26.3	ALFACE-CRESPA HIDROPÔNICA, FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES. CADA UNIDADE 1KG.	UND	840	R\$ 4,07	R\$ 3.418,80
26.4	ALHO CABEÇA ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	576	R\$ 29,96	R\$ 17.256,96
26.5	BANANA PRATA TAMANHO GRANDE FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, ISENTA DE SUJIDADES, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	2976	R\$ 5,14	R\$ 15.296,64
26.6	BATATA-DOCE ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	2748	R\$ 4,28	R\$ 11.761,44
26.7	BATATA INGLESA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	5256	R\$ 6,42	R\$ 33.743,52
26.8	BETERRABA ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES CADA UNIDADE 1KG.	UND	1584	R\$ 3,21	R\$ 5.084,64
26.9	CAJÚ FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	1104	R\$ 6,42	R\$ 7.087,68
26.10	CEBOLA BRANCA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	2112	R\$ 6,42	R\$ 13.559,04

**EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019**

FL|45

26.11	CENOURA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	2748	R\$ 4,28	R\$ 11.761,44
26.12	CHEIRO-VERDE (CEBOLINHA E COENTRO) FRESCO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, 1 MAÇO.	MAÇO	1872	R\$ 0,86	R\$ 1.609,92
26.13	CHUCHU FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	1344	R\$ 3,42	R\$ 4.596,48
26.14	COUVE MANTEIGA (FOLHA), FRESCO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, 1 MAÇO.	MAÇO	1092	R\$ 5,14	R\$ 5.612,88
26.15	GOIABA VERMELHA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	1968	R\$ 7,49	R\$ 14.740,32
26.16	JERIMUM ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	3072	R\$ 3,21	R\$ 9.861,12
26.17	LARANJA PÊRA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	5460	R\$ 5,14	R\$ 28.064,40
26.18	LIMÃO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	1320	R\$ 5,14	R\$ 6.784,80
26.19	MAÇÃ FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	3960	R\$ 9,42	R\$ 37.303,20
26.20	MACAXEIRA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	2136	R\$ 4,49	R\$ 9.590,64
26.21	MAMÃO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES CADA UNIDADE 1KG.	UND	4860	R\$ 4,49	R\$ 21.821,40
26.22	MANGA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	1680	R\$ 4,28	R\$ 7.190,40
26.23	MARACUJÁ FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	1284	R\$ 8,56	R\$ 10.991,04
26.24	MELANCIA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	3672	R\$ 3,21	R\$ 11.787,12

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|46

26.25	MELÃO JAPONÊS FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	2904	R\$ 3,21	R\$ 9.321,84
26.26	PEPINO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	1092	R\$ 3,21	R\$ 3.505,32
26.27	PÊRA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	3840	R\$ 9,63	R\$ 36.979,20
26.28	PIMENTÃO VERDE FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	1368	R\$ 6,42	R\$ 8.782,56
26.29	REPOLHO BRANCO FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	1152	R\$ 3,21	R\$ 3.697,92
26.30	TANGERINA FRESCA, ÍNTEGRA E FIRME, COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	3852	R\$ 6,42	R\$ 24.729,84
26.31	TOMATE FRESCO, ÍNTEGRO E FIRME COM GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADO, LIVRE DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, CORPOS ESTRANHOS OU BOLORES, CADA UNIDADE 1KG.	UND	4248	R\$ 7,49	R\$ 31.817,52
VALOR GLOBAL LOTE 26					R\$ 433.773,60

VALOR GLOBAL ME E EPP E COTA RESERVADA É R\$ 3.574.219,14 (TRÊS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUARO MIL, DUZENTOS E DEZENOVA REAIS E QUATORZE CENTAVOS).

VALOR TOTAL ESTIMADO DA LICITAÇÃO É R\$ 14.414.397,60 (QUATORZE MILHÕES, QUATROCENTOS E QUATORZE MIL E SESENTA CENTAVOS).

6.1.1. Comum a todos os lotes:

6.1.1.1. Os produtos devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação e umidade, sem inadequação de conteúdo.

6.1.1.2. A empresa vencedora dos lotes 06, 07, 08, 09, 19, 20, 21 e 22 – relativos a Produtos de Mercearia, deverá atender às seguintes legislações:

- Resolução RDC 276 de 22/09/05 ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 27, de 06/08/2010 da ANVISA/MS;
- Decreto Federal nº 2244 de 04/06/97;
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 – ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 222 de 05/08/02 – ANVISA/MS;
- Lei Federal nº 11.265 de 03/01/06;
- Resolução RDC nº 263 de 22/09/05 – ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004;
- Portaria nº 326 de 30/07/97- MS/SVS;
- Portaria nº 554, de 03/11/1997- MS/SVS;

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|47

- Resolução nº 383, de 05/08/1999- ANVISA/MS;
- Resolução nº 23 de 26/03/2007- ANVISA/MS;
- Resolução- RDC nº 91, DE 11/05/2001- ANVISA/MS;
- Resolução- RDC Nº 23, DE 24/04/2013 - ANVISA/MS;
- Resolução- RDC nº 155, DE 05/05/2017 - ANVISA/MS;
- Resolução- RDC nº 170, DE 16/08/2017- ANVISA/MS;
- Resolução- RDC nº 268, de 22/09/2005- ANVISA/MS;
- Resolução - RDC nº 270, de 22/09/2005- ANVISA/MS;
- Resolução- RDC nº 271, de 22/09/2005 - ANVISA/MS;
- Resolução - RDC nº 136, de 08/02/2017- ANVISA/MS;
- Lei nº 10.674, de 16/05/2003.

6.1.1.3. A empresa vencedora dos lotes 05, 12, 18 e 25 – relativo a Leites e derivados, deverá atender à seguinte legislação:

- Conforme legislação vigente do Ministério da Agricultura/Saúde;
- Portaria do Ministério da Saúde nº 31 de 13/01/1998;
- Portarias 369 de 04/09/1997 do Ministério da Agricultura;
- Portaria 371 de 04/09/97 do Ministério da Agricultura;
- Portaria RDC nº 259 de 20/09/2002- ANVISA;
- Resolução RDC nº12 de 02/01/2001- ANVISA;
- Instrução Normativa nº11 de 09/09/1999;
- Resolução RDC 175 de 08/07/2003- ANVISA/MS;
- Resolução - RDC nº 216 de 15/09/2004;
- Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97;
- Portaria nº 38, de 15/12/1989- DINAL/SNVS;
- Portaria nº 29, de 22/01/1996- MS;
- Portaria nº 21, de 15/01/1996- MS;
- Instrução Normativa nº62, de 29/12/2011- MAPA.

6.1.1.4. A empresa vencedora dos lotes 02 e 15 – relativo a Ovos, deverá atender à seguinte legislação:

- Nota: O produto deve ter rótulo e estabelecimentos registrados no Ministério da Agricultura (SIF);
- Regulamento Interno de Inspeção de Produtos de Origem Animal - RIISPOA/MA;
- Decreto Federal nº 1255 de 25/06/62, que alterou o Decreto Federal nº 30.691 de 29/03/52;
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Portaria nº 01, de 21 de fevereiro de 1990- RIISPOA;
- Resolução nº 01 de 09/01/03 – MA;
- Decreto nº 56.585, de 20/07/1965.

6.1.1.5. A empresa vencedora dos lotes 11 e 24 – relativo a Pães, deverá atender à seguinte legislação:

- Resolução nº 383 de 05/08/99 - ANVISA/MS;
- Resolução nº 23 de 15/03/00 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|48

- Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 344 de 13/12/02 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 175 de 08/07/03 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 360 de 23/12/03 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA/MS
- Resolução RDC nº 150, de 13/04/2017 – ANVISA/MS;
- Lei nº 10.674, DE 16/05/2003;
- Resolução - CNNPA nº 38, de 1977.
- Nota: Caso o produto utilize a denominação de alimento enriquecido/fortificado, deve atender às disposições estabelecidas no Regulamento Técnico pra Fixação de Identidade e Qualidade de Alimentos Adicionados de Nutrientes Essenciais.

6.1.1.6. A empresa vencedora dos **lotes 04 e 17 – relativo à Polpa de Frutas**, deverá atender à seguinte legislação:

- Com registro do Ministério da Agricultura Preço p/ kg.
- Resolução - RDC nº 272, de 22/09/2005;
- Resolução - RDC nº 352, de 23/12/2002;
- Resolução - RDC nº. 218, de 29/07/2005;
- Atender a Instrução Normativa Nº 1, DE 07 DE JANEIRO DE 2000, que aprova o Regulamento Técnico Geral para fixação dos Padrões de Identidade e Qualidade para Polpa de Fruta.

6.1.1.7. A empresa vencedora dos **lotes 01, 02, 05, 14, 15 e 18 – relativo a Carnes, Embutidos e Outros** deverá atender à seguinte legislação:

- Decreto nº 9.621, de 20/12/2018- RIISPOA/MA
- Portaria nº 05 de 08/11/88 - SIPA/DIPOA;
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA
- Instrução Normativa nº 83 de 21/11/03 - MAPA (Registro SIF ou SIE).
- Decreto Federal nº 1255 de 25/06/62- RIISPOA - MA;
- Portaria nº 210 de 10/11/98 - SDA/MAA;
- Resolução RDC nº 13 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 360 de 23/12/03 - ANVISA;
- Instrução Normativa nº 17 de 18/06/14 - MAPA;
- Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA;
- Portaria nº 1002, de 11 de dezembro de 1998;
- Resolução - RDC nº 179, de 17 de outubro de 2001;
- Resolução - RDC nº 28, de 23 de fevereiro de 2001;
- Instrução Normativa nº 33, de 05/09/2017.

6.1.1.8. A empresa vencedora dos **lotes 13 e 26 – relativo a Frutas** deverá atender à seguinte legislação:

As frutas devem estar de acordo com as normas do "Programa Brasileiro Para a Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros" – CEAGESP e com a legislação vigente, especialmente:

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|49

- Lei nº 9.972 de 25/05/00;
- Decreto nº 6.268, de 22/11/2007;
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 259 de 22/09/02 - ANVISA/MS;
- Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009 de 12/11/02;
- Resolução - RDC nº 272, de 22/09/ 2005.

6.1.1.9. A empresa vencedora dos lotes 13 e 26 – relativo a Legumes, Verduras e outros deverão atender à seguinte legislação:

As hortaliças devem estar de acordo com a Norma do “Programa Brasileiro para a “Melhoria dos Padrões Comerciais e Embalagens de Hortigranjeiros” e com a legislação vigente, especialmente:

- Lei nº 9.972 de 25/05/00;
- Decreto nº 6.268, de 22/11/2007;
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Instrução Normativa Conjunta SARC/ANVISA/INMETRO nº 009 de 12/11/02;
- Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 - ANVISA/MS;
- Resolução - RDC nº 272, de 22/09/2005.

6.1.1.10. A empresa vencedora dos lotes 06, 07, 08, 19, 20 e 21 – relativo a Cereais deverá atender à seguinte legislação:

- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Portaria nº 2051 de 08/11/01 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 222 de 05/08/02 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 150, de 13/04/2017;
- Lei Federal nº 11.265 de 03/01/06;
- Resolução RDC nº 263 de 22/09/05 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 175 de 08/07/2003 ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 216 de 15/09/2004 ANVISA/MS;
- Portaria SVS/MS nº 326 de 30/07/97;
- Resolução RDC nº 136, de 08/02/2017 ANVISA/MS;
- Lei nº 10.674, de 16/05/2003;
- Resolução RDC nº 170, de 16/08/2017 ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 45, de 25/09/2014 ANVISA/MS;
- Resolução - RDC nº 60, de 5/09/2007 ANVISA/MS

6.1.1.11. A empresa que cotar os lotes 03 e 16 – relativo a Peixes deverá atender à seguinte legislação:

- Decreto nº 9.013, de 29/03/2017;
- Resolução RDC nº 12 de 02/01/01 - ANVISA/MS;
- Instrução Normativa nº 22 de 24/11/05 – MAPA;
- Decreto Federal nº 1255 de 25/06/62- RIISPOA – MA;
- Resolução RDC nº 259 de 20/09/02 - ANVISA/MS;
- Resolução RDC nº 360 de 23/12/03 - ANVISA;
- Portaria nº 185, de 13/05/1997;
- Instrução Normativa SDA nº 45, de 13/12/2011;
- Instrução Normativa nº 29, de 23/09/2015 - MAPA;

- Instrução Normativa nº 21, de 31/05/2017 – MAPA;
- Instrução Normativa nº 38, de 27/09/2017 – MAPA

6.2. **DAS AMOSTRAS:**

6.2.1. O licitante declarará que se compromete a fornecer informações adicionais, solicitadas pelo Pregoeiro ou pela Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, como: laudos técnicos de análises do produto, AMOSTRAS e outros, a qualquer tempo e/ou fase do processo licitatório, com finalidade de dirimir dúvida e instruir as decisões relativas ao julgamento.

6.2.2 Após verificação da documentação original referente à proposta de preços escrita e à habilitação do arrematante, o pregoeiro deverá solicitar AMOSTRAS para demonstração do objeto desta licitação para melhor avaliação, ficando o arrematante obrigado, sob pena de desclassificação, **apresentar tal AMOSTRA, no prazo definido pelo Pregoeiro de, no mínimo, 3 (três) dias úteis, contados a partir da intimação.** O pregoeiro em caso de desclassificação deverá convocar os demais na ordem de classificação.

6.2.3 AS AMOSTRAS serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetida ao órgão interessado na licitação e analisada por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu.

6.2.4. A análise das AMOSTRAS tem o objetivo de verificar a equivalência do item ofertado ao solicitado em edital.

6.2.5. Não será feito qualquer pagamento ou indenização referente às AMOSTRAS, independentemente de aceitar ou não a proposta. Caso a proposta seja aceita, as AMOSTRAS ficarão retidas na SDHDS para comparação de qualidade com as demais unidades a serem adquiridas.

6.2.6 AS AMOSTRAS dos itens serão recebidas pelo Pregoeiro, no prazo estipulado, remetidas ao órgão interessado na licitação e analisadas por técnico designado pelo titular do órgão; devendo o laudo ser devidamente datado e assinado por quem o emitiu e visado pelo titular do órgão.

6.2.7 O não cumprimento da entrega da documentação e das AMOSTRAS dentro dos prazos estabelecidos acarretará desclassificação/inabilitação, sendo convocado o licitante subsequente, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação.

6.2.8 Os produtos nacionais e importados devem apresentar nos rótulos todas as informações em língua portuguesa.

7. **DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1. As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, consignadas às dotações orçamentárias a seguir discriminadas:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	14.244.0036.2305.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2428.0002	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31901 - FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE
PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|51

31901 – FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.0010000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0171.1579.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

8. DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Quanto à entrega:

8.1.1. Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues em local previamente indicado pela Contratante com uma balança, em carro refrigerado e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora e neste edital, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

8.1.2 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 2 (dois) dias úteis antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela contratante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1 PROVISORIAMENTE, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela contratante.

8.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento advindo do objeto da Licitação será proveniente dos recursos do órgão participante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da contratada, no Banco BRADESCO S/A.

9.1.1. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

9.2. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.3. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

9.4. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

9.4.1. Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

9.5. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

10.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11.251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

I. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II. Multa cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

10.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

10.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e do contraditório, na forma da lei.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto em conformidade com as condições deste instrumento.

11.2. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.3. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual.

11.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da execução do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a contratante proceder à fiscalização ou acompanhar a execução contratual.

11.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual.

11.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.7. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste termo, no prazo fixado pelo (s) órgão, contado da sua notificação.

11.8. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração.

11.9. Os produtos deverão obedecer as prescrições e exigências contidas nas especificações do Termo de Referência, bem como todas e quaisquer normas ou regulamentações intrínsecas ao tipo de fornecimento.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. Solicitar a execução do objeto à contratada através da emissão de Ordem de Fornecimento.

12.2. Proporcionar à contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

12.3. Fiscalizar a execução do objeto contratual, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

12.4. Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual.

12.5. Efetuar os pagamentos devidos à contratada nas condições estabelecidas neste Termo.

12.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/19 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|54

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

14.1. O prazo de vigência e de execução deste contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/93.

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/19 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|55

ANEXO II - PROPOSTA DE PREÇOS

À

Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza

Ref.: Pregão Eletrônico nº _____

A proposta de preços encontra-se em conformidade com as informações previstas no edital e seus anexos.

1. Identificação do licitante:
 - Razão Social:
 - CPF/CNPJ:
 - Endereço completo:
 - Representante Legal (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF, domicílio):
 - Telefone, celular, fax, e-mail:
 - Banco BRADESCO S/A, agência e nº da conta corrente:
2. Condições Gerais da Proposta:
 - A presente proposta é válida por _____(_____) dias, contados da data de sua emissão.
3. Formação do Preço Proposta de Preços, contendo:
 - a. Indicação do lote cotado, especificação do objeto da licitação, com todos seus itens, de acordo com o disposto no ANEXO I deste edital, devendo ser indicada a marca e/ou fabricante do produto;
 - b. Preço unitário em algarismos;
 - c. Preço global do lote cotado, em algarismos e por extenso;

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)



EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/19 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|56

ANEXO III – DECLARAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO DE EMPREGADO MENOR

MODELO – EMPREGADOR PESSOA FÍSICA/PESSOA JURÍDICA

(Identificação do licitante), inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de dezoito anos e em qualquer trabalho, menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Local e data Assinatura do representante legal
(Nome e cargo)

ANEXO IV – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ___/20 Pregão Eletrônico nº _____
Processo nº P577005/2019

Aos ___ dias do mês de _____ de 20__, na sede da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, conforme deliberação da Ata do Pregão Eletrônico nº _____ do respectivo resultado homologado, publicado no Diário Oficial do Município em ___/___/20__, às fls., do Processo nº P577005/2019 que vai assinada pela Presidente da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, gestor(a) do Registro de Preços, pelo titular da **SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** e pelos representantes legais dos detentores do registro de preços de todos qualificados e relacionados ao final, a qual será regida pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento fundamenta-se:

- I. No Pregão Eletrônico nº _____.
- II. Nos termos do Decreto Municipal nº 12.255, de 06/09/2007, publicado D.O.M de 25/09/2007 e do Decreto Federal nº 7.892 de 23/01/2013, publicado D.O.U. de 24/01/2013.
- III. Na Lei Federal n.º 8.666, de 21/6/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social, por um período de 12 (doze) meses, de acordo com as especificações e quantitativos contidos no anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº _____, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, e será incluído, na respectiva ata o registro dos licitantes que aceitarem cotar o produto com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame conforme consta nos autos do Processo nº. **P577005/2019**.

Subcláusula Única – Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, improrrogáveis, contados a partir da data da sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Caberá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA** o gerenciamento da

Ata de Registro de Preços, no seu aspecto operacional e nas questões legais, em conformidade com as normas do Decreto Municipal nº 13.512 de 30 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em decorrência da publicação desta Ata, o participante do SRP poderá firmar contratos com os fornecedores com preços registrados, devendo comunicar ao órgão gestor a recusa do detentor de registro de preços em fornecer os bens no prazo estabelecido pelos órgãos participantes.

Subcláusula Primeira – O fornecedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do Contrato. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez por igual período, desde que solicitado durante o seu transcurso e, ainda assim, se devidamente justificado e aceito.

Subcláusula Segunda- Na assinatura do Contrato será exigida a comprovação das condições de habilitação exigidas no edital, as quais deverão ser mantidas pela contratada durante todo o período da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

Os signatários desta Ata de Registro de Preços assumem as obrigações e responsabilidades constantes no Decreto Municipal nº 12.255/07.

Subcláusula Primeira - Competirá à **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, o controle e administração do SRP, em especial, as atribuições estabelecidas no Decreto Municipal nº 13.512/2014.

Subcláusula Segunda - Caberá ao órgão participante as atribuições que lhe são conferidas no art. 14, do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

Subcláusula Terceira - O detentor do registro de preços, durante o prazo de validade desta Ata, fica obrigado a:

- a) Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições da Ata de Registro de Preços, da proposta de preços e do contrato;
- b) Atender aos pedidos efetuados pelo(s) órgão(s) ou entidade(s) participante(s) do SRP, bem como aqueles decorrentes de remanejamento de quantitativos registrados nesta Ata, durante a sua vigência;
- c) Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- d) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao órgão participante ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de o órgão participante proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto;
- e) Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a entrega do objeto, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução do objeto da presente Ata;
- f) Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo órgão participante, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em

que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

g) Refazer a entrega do objeto da Ata que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no prazo fixado pelo(s) órgão(s) / entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

h) Manter durante todo o prazo de vigência da Ata, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura desta Ata;

i) Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização do órgão participante.

j) Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado;

k) Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive a nutricional;

l) Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do termo de referência, no prazo fixado pelo (s) órgão (s)/ entidade (s) participante (s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), contado da sua notificação;

m) Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

n) Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da Ata, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

o) Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

p) Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos desta Ata, salvo quando expressamente autorizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS.

q) Entregar os produtos dentro do prazo previsto na cláusula décima sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, podem inclusive ensejar o cancelamento do registro e/ou a rescisão contratual.

Subcláusula Quarta – Caberá ao órgão participante, além das obrigações previstas na Lei 8.666/93 e demais normas pertinentes:

a) Fiscalizar a execução do objeto da Ata através de sua unidade competente, por servidor especialmente designado, de acordo com o estabelecido no Art. 67 da Lei nº 8666/93, podendo, em decorrência, solicitar providências da detentora do registro, que atenderá ou justificará de imediato;

b) Efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

c) Cumprir pontualmente com todas as obrigações financeiras para com a detentora do registro;

- d) Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da detentora do registro, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;
- e) Notificar a detentora do registro de preços de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;
- f) Proporcionar à detentora do registro de preço todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que a detentora do registro entregar fora das especificações do Termo de Referência (anexo I do presente edital) e de seus anexos, bem como na proposta;
- h) Solicitar a execução do objeto à detentora da ata através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;
- i) Aplicar penalidades previstas em lei e neste instrumento;

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento, e servirão de base para futuras aquisições, observadas as condições de mercado.

CLÁUSULA OITAVA – DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Subcláusula Primeira – Os preços registrados permanecerão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses.

Subcláusula Segunda – A revisão de preços só será admitida no caso de comprovação do desequilíbrio econômico financeiro, a ser feita, preferencialmente, através de notas fiscais de aquisição de matérias-primas, lista de preços de fabricante ou outros que demonstrem indiscutivelmente a elevação do custo do objeto, obedecendo ao que dispõe o art. 27, do Decreto Municipal n.º 12.255/2007.

Subcláusula Terceira – Para a concessão desta revisão, a empresa deverá comunicar ao órgão participante a variação dos preços, por escrito e imediatamente, com pedido justificado, anexando os documentos comprobatórios da majoração.

Subcláusula Quarta – Durante o período de análise do pedido, a empresa deverá efetuar a entrega dos bens pelo preço registrado, mesmo que a revisão seja posteriormente julgada procedente, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento das cláusulas constantes desta Ata de Registro de Preços e/ou do contrato.

Subcláusula Quinta – O órgão gerenciador da presente Ata convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado sempre que verificar que o preço registrado está acima do preço de mercado. Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Subcláusula Sexta – Não havendo êxito nas negociações com os fornecedores com preços registrados, o gestor da Ata poderá convocar os demais fornecedores classificados, podendo negociar os preços de mercado, ou cancelar o item, ou ainda revogar a Ata de Registro de Preços.

Subcláusula Sétima – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão participante poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade,

confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento.

Subcláusula Oitava – Ocorrendo a situação acima descrita, o órgão gerenciador da Ata poderá ainda convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Subcláusula Nona – Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador da Ata deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

Subcláusula Décima – Serão considerados preços de mercado os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela Administração para os itens registrados.

Subcláusula Décima Primeira – As alterações dos preços registrados, oriundas da revisão dos mesmos, serão publicadas no Diário Oficial do Município e através da internet.

Subcláusula Décima Segunda – O detentor do presente Registro de Preços somente será liberado, sem penalidade, do compromisso assumido na Ata de Registro de Preços, nas hipóteses previstas no art. 18, §1º, art. 19, I, e art. 21, II do Decreto 7.892/13.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES PARA AQUISIÇÃO

As aquisições dos bens que poderão advir desta Ata de Registro de Preços serão formalizadas por meio de instrumento contratual a ser celebrado entre o órgão participante/interessados e o fornecedor.

Subcláusula Primeira - Caso o fornecedor classificado em primeiro lugar não cumpra o prazo estabelecido pelos órgãos participantes ou se recuse a efetuar o fornecimento terá o seu registro de preço cancelado, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei e no instrumento contratual.

Subcláusula Segunda - Neste caso, o órgão participante comunicará ao órgão gestor, competindo a este convocar sucessivamente por ordem de classificação, os demais fornecedores.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

Subcláusula Primeira - Quanto à entrega:

1.1 O objeto deverá ser entregue em conformidade com as especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste instrumento, no edital de licitação e na proposta da empresa vencedora certame, em horário comercial, no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho.

1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pelo órgão participante, não serão considerados como inadimplemento contratual.

1.3. A entrega do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada na Rua Gregório França, nº 82 – Cajazeiras, CEP: 60864-400, Fortaleza - CE, nos horários de 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, onde o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os produtos.

1.4. Todos os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser transportados em veículos refrigerados, em condições que preservem tanto as características do alimento congelado quanto do alimento refrigerado, como também, a qualidade dos mesmos quanto às características físico-químicas e microbiológicas especificadas no Anexo I - Termo de Referência atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SDHDS nº 33 de 07 de março de 2012, garantindo a qualidade e integridade dos

gêneros alimentícios.

1.5. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93.

Subcláusula Segunda – Quanto ao recebimento:

2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pelo órgão participante;

2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

2.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

2.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para o órgão participante, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

2.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite do item acima.

2.6. O detentor do registro de preços garantirá a qualidade de cada unidade do objeto fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

2.7. O detentor do registro de preços fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

2.8. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagens, seguros, frete, impostos e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

2.9. Deverá tanto o recibo como do Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item(ns) recebido e o local do recebimento.

2.10. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento, advindo do objeto da Ata de Registro de Preços será proveniente dos recursos do(s) órgão(s) participante(s) e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data da apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, mediante crédito em Conta

Corrente da detentora da Ata, **no BancoBRADESCO S/A.**

Subcláusula Primeira – A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à detentora da Ata para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura corrigida.

Subcláusula Segunda – Ao órgão participante reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta. O pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

Subcláusula Terceira - Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da Ata, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Subcláusula Quarta - É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

Subcláusula Quinta – Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, a qual abrange as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991, conforme Portaria MF nº 358 de 5 de setembro de 2014, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Justiça Trabalhista.

Subcláusula Sexta – Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

Subcláusula Sétima – Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

Subcláusula Sétima - O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

Subcláusula Oitava - As despesas decorrentes da presente Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), consignadas abaixo:

Unidade Orçamentária	Classificação	Elemento	Fonte
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	14.244.0036.2305.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2428.0002	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 –FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.24 4.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.0010000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2011.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 –FMAS	08.243.0141.2281.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.244.0171.1579.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias contados da homologação do certame, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório caso não aceite as razões do pedido.

Subcláusula Primeira - O preço registrado poderá ser cancelado nos seguintes casos:

I - Por ato unilateral da **CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE FORTALEZA – CLFOR**, gestora da ata, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela SDHDS;

II - Por ato unilateral do órgão participante do Sistema de Registro de Preços, SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, quando:

a- A Detentora do registro não atender à convocação para assinar o contrato, não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pelo órgão;

b- A Detentora do registro deixar de cumprir as exigências do ato convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sobretudo no que diz respeito aos prazos de entrega dos produtos;

c- A Detentora do registro der causa à rescisão administrativa do contrato decorrente do Registro de Preços;

d- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato decorrente do Registro de Preços;

e- Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado e a detentora do Sistema de Registros de Preços se recusar a baixá-los.

f- Por razões de interesse público, devidamente fundamentadas.

III- Pela detentora do registro quando, mediante solicitação por escrito ao titular do Contratante, comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, desde que devidamente fundamentada numa das seguintes razões:

a- Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de fornecimento ou parcela deste, já recebidos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à detentora/fornecedora o direito de optar

pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

b- Não liberação, por parte do órgão participante, de área, local ou objeto para execução do fornecimento, nos prazos determinados.

c- Ocorrência de fato fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução de fornecimento.

Subcláusula Segunda - A comunicação do cancelamento de preço registrado, nos casos previstos na subcláusula anterior será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante de ciência nos autos que deram origem ao registro de preços.

2.1. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita mediante publicação no DOM por duas vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

Subcláusula Terceira- Fica assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório nos casos de cancelamento de preço registrado previstos nos incisos I e II e quando a Administração não aceitar as razões mencionadas no inciso III, todos da **Subcláusula Primeira**, sendo o prazo para interposição de recurso de 05 (cinco) dias úteis contados a partir da intimação, de acordo com a **Subcláusula Segunda**, deste edital.

3.1. No caso de cancelamento fundamentado no inciso I, alínea “a” do subitem 26.6 deste edital, o titular da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR extinguirá os efeitos da homologação referente exclusivamente ao objeto cotado pela empresa cancelada e enviará os autos do processo ao pregoeiro, que retomará as atividades de seleção de melhor proposta e convocará outro licitante, observada a ordem de classificação e qualificação, para posterior assinatura da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

2.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

2.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

2.3. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

Subcláusula Segunda - O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/19 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|66

contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

Subcláusula Terceira - Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

Subcláusula Quarta - As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o foro do Município de Fortaleza do Estado do Ceará, para conhecer das questões relacionadas com a presente Ata que não possam ser resolvidas pelos meios administrativos.

Assinam esta Ata, os signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Signatários:

Órgão Gestor	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura

Entidade Participante	Nome do Titular	Cargo	CPF	RG	Assinatura
Detentores do Reg. de Preços	Nome do Representante	Cargo	CPF	RG	Assinatura

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/19 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|67

**ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/20__ MAPA
DE PREÇOS DOS BENS**

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL e os fornecedores _____, cujos preços estão a seguir registrados por item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº _____.

ITEM	CÓD ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	FORNECEDORES	QUANTIDADE	PREÇO REGISTRADO

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/19 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|68

ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO

Contrato nº _____/ 20____ Processo nº P577005/2019

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM (O)A _____ E (O) A _____,
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.**

A(O)_____situada(o) na_____, inscrita(o) no CNPJ sob o nº_____, doravante denominada(o) CONTRATANTE, neste ato representada(o) pelo_____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na_____, e a_____, com sede na_____, CEP:_____, Fone:_____, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº_____, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo_____, (nacionalidade), portador da Carteira de Identidade nº_____, e do CPF nº_____, residente e domiciliada(o) em (Município - UF), na_____, têm entre si justa e acordada a celebração do presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

1.1. O presente contrato tem como fundamento o edital do Pregão Eletrônico nº_____, e seus anexos, os preceitos do direito público, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho 2002, a Lei Federal nº 10.350, de 28 de maio de 2015, a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, os Decretos Municipais nº 13.735, de 18 de janeiro de 2016 e nº 11.251, de 10.09.2002, e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA

2.1. O cumprimento deste contrato está vinculado aos termos do edital do Pregão Eletrônico nº_____, e seus anexos, e à proposta da CONTRATADA, os quais constituem parte deste instrumento, independente de sua transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO

3.1. Constitui objeto deste contrato a aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades dos equipamentos da Secretaria Municipal dos Direitos Humanos e Desenvolvimento Social - SDHDS, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantitativos contidos no Anexo I – Termo de Referência do edital de Pregão Eletrônico nº_____/2019 e na proposta da CONTRATADA, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de traslado.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

4.1. O valor contratual global importa na quantia de R\$ _____ (_____), sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta.

4.2. Caso o prazo exceda a 12 (doze) meses, os preços contratuais serão reajustados utilizando a variação do índice econômico TJLP – Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro equivalente, caso esta seja extinta.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento advindo da presente contratação será proveniente dos recursos do órgão contratante e será efetuado até 30 (trinta) dias contados da data de apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo Gestor da contratação, mediante crédito em conta corrente em nome da CONTRATADA, **no Banco BRADESCO S/A**.

5.2. A nota fiscal/fatura que apresente incorreções será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal / fatura corrigida.

5.3. À SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os dados constantes da mesma estiverem em desacordo com os dados da empresa vencedora do certame licitatório, ou os objetos estiverem em desacordo com as especificações apresentadas na proposta.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.5. É vedada a realização de pagamento antes da execução do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações do Anexo I – Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico n.º __.

5.6. Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes: Documentação relativa à regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), e a Justiça Trabalhista.

5.7. Toda a documentação exigida deverá ser apresentada em original ou por qualquer processo de reprografia, obrigatoriamente autenticada em cartório. Caso esta documentação tenha sido emitida pela Internet, só será aceita após a confirmação de sua autenticidade.

5.8. Quanto ao quantitativo estimado a ser contratado, somente será pago o que efetivamente for solicitado via ordem de compra ou entregue de acordo com as especificações e demais condições estipuladas em sua proposta comercial;

5.9. Se o objeto não for entregue conforme condições deste termo, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular;

5.10. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.11. O C.N.P.J. Constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta.

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s)/entidade(s) contratante consignadas abaixo:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO	ELEMENTO	FONTE
31101 - SDHDS	08.122.0001.2016.0034	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	14.244.0036.2305.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 – SDHDS	14.422.0031.2052.0001	3.3.90.30	1.001.0000.00.01
31101 - SDHDS	08.122.0001.2428.0002	3.3.90.30	1.001.0000.00.01

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/19 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|70

31901 – FMAS	08.244.0141.2021.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2014.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.2029.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0210.2028.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.390.0000.01.01 1.001.0000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0211.2027.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.0010000.00.01
31901 – FMAS	08.244.0171.1579.0001	3.3.90.39	1.001.0000.00.01 1.311.0000.00.00
31901 – FMAS	08.243.0211.2230.0001	3.3.90.30	1.311.0000.00.00 1.001.0000.00.01

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data da publicação, devendo ser publicado na forma do parágrafo único do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLAUSULA OITAVA – DA ENTREGA E DO RECEBIMENTO

8.1. Quanto à entrega:

8.1.1. O objeto deste contrato deverá ser entregue em conformidade com as especificações estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, no próprio edital e na proposta da empresa vencedora do certame, em horário comercial, no prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir do recebimento, pelo fornecedor, da Ordem de Compra e/ou Nota de Empenho, de acordo com as necessidades do Contratante.

8.1.2. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual.

8.1.3 Os produtos serão solicitados pela Contratante e deverão ser entregues em local previamente indicado pela Contratante com uma balança, em carro refrigerado e os produtos deverão estar rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação dos mesmos, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente. Quando da entrega o Gestor do Contrato atestará e comprovará a qualidade e quantidade exigida para os produtos

8.1.4. Todos os gêneros alimentícios perecíveis deverão ser transportados em veículos frigorificados, em condições que preservem tanto as características do alimento congelado quanto do alimento refrigerado, como também, a qualidade dos mesmos quanto às características físico-químicas e microbiológicas especificadas no Anexo I - Termo de Referência atendendo a legislação vigente, em especial a Portaria nº 368, de 04 de setembro de 1997, MAPA e a Portaria do Município de Fortaleza SDHDS nº 33 de 07 de março de 2012, garantindo a qualidade e integridade dos gêneros alimentícios.

8.2. Quanto ao recebimento:

8.2.1. PROVISORIAMENTE, mediante recibo/guias de abastecimento, para efeito de posterior

verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa devidamente designada pela CONTRATANTE;

8.2.2. DEFINITIVAMENTE, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade.

8.3. Os produtos somente serão recebidos dentro do prazo de validade, devendo, quando da data da entrega, a sua data de fabricação não ser inferior a 80% do prazo de validade.

8.4. A fornecedora ficará obrigada a substituir, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis, sem ônus para a CONTRATANTE, o produto que vier a ser recusado, podendo o produto substituído ser submetido a exame técnico.

8.5. Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega só serão examinados quando formulados até o prazo limite descrito no item 8.4.

8.6. A responsabilidade administrativa pelo recebimento do objeto tal qual estipulado no edital será exclusiva do servidor autorizado pelo órgão participante, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos da ata, conforme art.67 da lei 8.666/93

8.7. A entrega ocorrerá de modo parcelado, após a emissão da Ordem de Compra e/ou empenho pela contratante, de acordo com as necessidades do órgão licitante.

8.8. A CONTRATADA garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

8.9. A CONTRATADA fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

8.10. Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, imposto e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e logística de entrega dos gêneros cotados, inclusive pelo descarregamento no almoxarifado central.

8.11. Deverá tanto o recibo como o Termo de Recebimento Definitivo ser apresentado sem rasuras e constar a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitado, indicando inclusive o número de matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do (s) item (ns) recebido (s) e o local de recebimento.

8.12. O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima, sobretudo no que diz respeito ao prazo de entrega dos produtos, configura inadimplemento contratual, ensejando a rescisão do presente contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais inclusive do servidor administrativo que não observou as cláusulas.

8.13. Consoante o disposto artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto, projetadas de a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. O fornecimento do objeto, pela CONTRATADA, obedecerá ao estabelecido no Edital do Pregão Eletrônico nº _____ e em seus anexos, neste Instrumento Contratual, na Lei nº. 8.666/93

**EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/19 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019**

FL|72

e nas demais normas legais e regulamentos pertinentes. Destacam-se além de outras obrigações constantes no Edital e no Contrato, as seguintes obrigações:

9.1.1. Atender plenamente o compromisso assumido junto à SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, através da proposta de preço, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição.

9.1.2. Executar a entrega do objeto em conformidade com as condições deste instrumento, da proposta de preços e do contrato;

9.1.3. Manter durante toda a execução contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.1.4. Entregar os produtos dentro do prazo previsto no item 8.1. sob pena de que lhe sejam aplicadas as sanções administrativas previstas na Ata de Registro de Preços ou no Contrato, podendo inclusive ensejar o cancelamento do registro e/ou a rescisão contratual;

9.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a execução do objeto contratual;

9.1.5. Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução contratual;

9.1.6. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

9.1.7. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Termo de Referência – Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº _____, no prazo fixado pelo(s) CONTRATANTE, contado da sua notificação;

9.1.8. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da CONTRATANTE;

9.1.9. Responsabilizar-se pela garantia da qualidade microbiológica, físico-química e sanitária dos gêneros alimentícios e emitir laudos técnicos quando solicitado;

9.1.10. Observar a legislação em vigor no que diz respeito à rotulagem do produto, inclusive nutricional;

9.1.11. Manter durante todo o prazo de vigência do Contrato, total compatibilidade no que diz respeito às responsabilidades assumidas no ato da contratação, mantendo toda a habilitação e qualificação exigida quando da assinatura deste Contrato;

9.1.12. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta comercial, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;

9.1.13 Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do servidor autorizado pela CONTRATANTE, encarregado de acompanhar a execução do processo de entrega e recebimento dos objetos de Contrato, prestando todos os esclarecimentos que lhes forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

9.1.14. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os percentuais de acréscimos ou supressões limitados ao estabelecido no §1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/1993, tomando-se por base o valor contratual;

EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/19 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|73

9.1.15. Remover, às suas expensas, todo o material que estiver em desacordo com as especificações básicas, e/ou aquele em que for constatado dano em decorrência de transporte ou acondicionamento, providenciando a substituição do mesmo, no prazo imediato, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

9.1.16. Substituir ou reparar o objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações do Anexo I - Termo de Referência, no prazo fixado pela Contratante, contado da sua notificação;

9.1.17. Não transferir, subcontratar ou ceder, total ou em partes, a qualquer título os direitos e obrigações decorrentes da adjudicação dos objetos deste termo de Referência, salvo quando expressamente autorizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Solicitar a execução do objeto junto à CONTRATADA através da emissão de Ordem de Compra/Fornecimento;

10.2. Fiscalizar a execução do objeto contratual através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da CONTRATADA, que atenderá ou justificará de imediato;

10.3. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento na forma ajustada neste documento;

10.4. Fornecer a qualquer tempo e com máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos;

10.5. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto contratual;

10.6. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do objeto contratual, consoante estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores;

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os gêneros que a CONTRATADA entregar fora das especificações do Termo de Referência e de seus anexos, bem como na proposta;

10.8. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

10.9. A CONTRATANTE obriga-se a cumprir todas as exigências contidas no presente Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

11.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Sr(a)._____ especialmente designado para este fim pela CONTRATANTE, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, doravante denominado simplesmente de GESTOR.

11.2. O processo de fiscalização de entrega e recebimento do objeto da presente licitação ocorrerão sob responsabilidade da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS, na pessoa de seu representante e na presença de funcionários da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. O licitante que convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o Contrato oriundo desta licitação, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Fortaleza e será descredenciado no Cadastro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade

que aplicou a penalidade sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

12.1.1. O licitante que praticar quaisquer das condutas previstas no art. 14, do Decreto Municipal nº 11251/2002 e na legislação pertinente, sem prejuízo das sanções legais nas esferas civil e criminal, estará sujeito às seguintes penalidades:

12.1.2. Advertência escrita: quando se tratar de infração leve, a juízo da fiscalização, no caso de descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas neste contrato ou, ainda, no caso de outras ocorrências que possam acarretar prejuízos à contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave;

12.1.3. Multa isolada ou cumulativa com as demais sanções, conforme estabelecido nos artigos 50 e 51 do Decreto Municipal nº 13.735/2016.

12.2. O licitante recolherá a multa por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), podendo ser substituído por outro instrumento legal, em nome do órgão contratante. Se não o fizer, será cobrada em processo de execução.

12.3. Nenhuma sanção será aplicada sem garantia da ampla defesa e contraditório, na forma da lei.

12.4. As multas não têm caráter indenizatório e seu pagamento não eximirá a contratada de ser acionada judicialmente pela responsabilidade civil derivada de perdas e danos junto à contratante, decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão pela contratante, com as consequências previstas abaixo:

13.1.1. A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinado por ato unilateral e escrito da contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII o art. 78, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo de licitação desde que haja conveniência da contratante;

c) Judicial, nos termos da legislação.

13.2. Constituem motivos para rescisão do contrato os previstos no art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.3. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados, quando os houver sofrido.

13.4. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 79, acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.5. Este contrato poderá ser rescindido a qualquer tempo pela CONTRATANTE, mediante aviso prévio de no mínimo 30 (trinta) dias, nos casos das rescisões decorrentes do previsto no inciso XII, do art. 78, da Lei Federal nº 8.666/1993, sem que caiba à CONTRATADA direito à indenização de qualquer espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA GARANTIA

14.1. O contratante deverá prestar garantia contratual correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato, em conformidade com o disposto no art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993, vedada prestação de garantia através de Título da Dívida Agrária.

14.2. Na garantia deverá estar expresso prazo de validade superior a 90 (noventa) dias do prazo

**EDITAL Nº 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/19 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019**

FL|75

de vigência da ata de registro de preços ou do contrato.

14.3. A garantia prestada será restituída e/ou liberada após o cumprimento integral de todas as obrigações contratuais e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, conforme dispõe o § 4º, do art. 56, da Lei Federal nº 8.666/1993.

14.4. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando o licitante sujeito às penalidades legalmente estabelecidas, inclusive multa.

14.5. Na ocorrência de acréscimo contratual de valor, deverá ser prestada garantia proporcional ao valor acrescido, nas mesmas condições estabelecidas no subitem **14.1** deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. Fica eleito o foro do Município de Fortaleza, do Estado do Ceará, para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução deste contrato, que não puderem ser resolvidas na esfera administrativa.

E, por estarem de acordo, foi mandado lavrar o presente contrato, que está visado pela Assessoria Jurídica da CONTRATANTE, e do qual se extraíram 3 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, vão assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Local e data

(nome do representante)

(nome do representante)

CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

(nome do gestor do contrato)

GESTOR DO CONTRATO

Testemunhas:

(nome da testemunha 1)

(nome da testemunha

2)

RG:

RG:

CPF:

CPF:

Visto:

(Nome do(a) procurador(a)/assessor(a) jurídico(a) da CONTRATANTE)

EDITAL Nº. 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|76

ANEXO VI – JUSTIFICATIVA DE NÃO PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

O artigo 33 da Lei de Licitações atribui à Administração a prerrogativa de admitir ou não a participação de consórcios, de acordo com a conveniência e oportunidade da aquisição ou contratação.

Todavia, o princípio da motivação dos atos administrativos que a Administração Pública exponha os fundamentos de fato e de direito de suas decisões, concretizadas em atos administrativos. Somente através dos atos motivados é que se pode verificar se as condutas administrativas estão atendendo aos princípios informadores da legalidade, finalidade, razoabilidade e proporcionalidade. Pois bem, a participação de consórcios em licitações tanto pode fomentar a concorrência – consórcio de empresas menores que, de outra forma, não participariam do certame – como cerceá-la – associação de empresas que, caso contrário, concorreriam entre si.

Estamos diante de uma licitação para seleção de empresa visando a aquisição futura e eventual de gêneros alimentícios para atender às necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS HUMANOS E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SDHDS. Em sendo uma licitação que será realizada por lotes, admitir a participação de empresas consorciadas não implicará em ampliação da competitividade, podendo vir a constituir, ao reverso, limitação à concorrência pela diminuição de empresas de pequeno porte interessadas por integrarem o mesmo consórcio, além do que a gestão do contrato ficaria prejudicada pela dificuldade em lidar com empresas que, constituindo o mesmo consórcio, possuem processos de entregas diferentes, sobretudo se considerarmos que se tratam de produtos que compõem os equipamentos da secretaria, cuja logística de entrega é extremamente complicada em nosso município.

Justificada está, portanto, a proibição da participação de empresas consorciadas na presente licitação.

EDITAL Nº. 4725
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 274/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADM. Nº. P577005/2019

FL|77

ANEXO VII – DECLARAÇÃO

(MODELO MERAMENTE SUGESTIVO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU COOPERATIVA)

DECLARAÇÃO

(nome /razão social) _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e CPF nº _____, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, ser:

Microempresa

Empresa de Pequeno porte ou cooperativa nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

Indicar / Detalhar a existência de restrição da documentação exigida para fins de habilitação (art.30, § 4º. Do Decreto 13.735 de 18 de janeiro de 2016).

Local e data

Assinatura do representante legal (Nome e cargo)